

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quinta-feira - 30 de Novembro de 2023 Nº 28.632

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 602, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 259, de 05 de maio de 2023 que "Declara estado de emergência ambiental nos meses de maio a novembro de 2023, dispõe sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as informações do Comitê Estadual de Gestão do Fogo-CEGF/SEMA, contidas no Parecer Técnico nº 007/CEGF/SEMA/2023, constante do processo SEMA-PRO-2023/33859, que recomenda a dilação do período de proibição do uso do fogo no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o exarado Decreto Estadual nº 259, de 05 de maio de 2023, que declarou estado de emergência ambiental nos meses de maio a novembro de 2023, e dispôs sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso, em seu art. 3º, ficando proibido o uso de fogo para limpeza e manejo de áreas, no período compreendido entre 01 de julho a 31 de outubro de 2023, com fundamento nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 587, de 16 de novembro de 2023, alterou o Decreto nº 259, dilatando para dezembro, o que antes era até novembro, o período de estado de emergência ambiental em Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o período de restrições do uso de fogo para a limpeza e manejo de áreas, observando

a aplicabilidade dos Princípios da Prevenção e Prevenção, coadunado com a execução do Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso de 2023, realizado pelo Comitê Estratégico para o Combate do Desmatamento Ilegal, a Exploração Florestal Ilegal e aos Incêndios Florestais (CEDIF-MT);

CONSIDERANDO a necessidade e importância de se minimizar os efeitos adversos dos incêndios florestais no bioma pantanal, em destaque aos danos ambientais, materiais e humanos e os seus consequentes prejuízos econômicos e sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº 259, de 05 de maio de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica proibido o uso de fogo para limpeza e manejo de áreas, no bioma pantanal, no período compreendido entre 01 de julho a 31 de dezembro de 2023, com fundamento no § 3º do artigo 10 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005.

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1521023

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

DECRETO Nº 603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual e art. 84, inciso VI, alínea \square da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e;

CONSIDERANDO a 207ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, realizada no dia 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº MTI-PRO-2023/02682.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.570, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES

Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

ESTATUTO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, ATUAÇÃO, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada inicialmente sob a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT nos termos da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 793/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A Empresa possui sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e duração por tempo indeterminado.

§ 2º Trata-se de empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG por força do disposto na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

§ 3º A Empresa obedecerá ao calendário do Poder Executivo Estadual para entrega das propostas relativas a planejamento e orçamento e o seu exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

§ 4º A atuação da Empresa abrange o território do Estado de Mato Grosso, podendo estender sua atuação a todo território nacional e internacional.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 2º O capital da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), integralizados conforme Resolução do Conselho de Administração nº 002/2009 e reservas.

Parágrafo único O aumento do Capital Social da Empresa poderá ser autorizado por ato do Poder Executivo Estadual, mediante:

- I - aporte de recursos orçamentários do Estado;
- II - participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da Administração Pública Indireta do Estado;
- III - incorporação de lucros, reservas e de outros recursos que o Estado destinar a esse fim;
- IV - reavaliação do ativo corrigido monetariamente.

Art. 3º Constitui patrimônio da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar.

Art. 4º Constituem receitas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- I - as provenientes dos produtos que comercializa e de sua atividade prestadora de serviços;
- II - o produto de multas contratuais, cauções em depósitos revertidas em seu favor (crédito);
- III - os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento, créditos, transferências ou repasses do Estado;
- IV - os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e parcerias e outros instrumentos afins celebrados com entidades, organizações e empresas, públicas ou privadas;
- V - as doações, legados, heranças, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- VI - as decorrentes de decisão judicial;
- VII - os recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie, de bens móveis ou imóveis e direitos;
- VIII - venda de bens patrimoniais e/ou valorização patrimonial;
- IX - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais;
- X - os recursos de outras fontes, inclusive fundos especiais, que estejam de acordo com a legislação pertinente;
- XI - outras receitas de origem pública ou privada.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI tem por objetivos:

- I - prestar serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC;
- II - prestar serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, suporte, monitoramento, gerenciamento e treinamento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - prestar serviços de desenvolvimento, integração, implementação, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicativos;
- IV - prestar serviços de processamento e tratamentos de dados, promover a integração entre sistemas de informação e bases de dados por meio de soluções de interoperabilidade;
- V - desenvolver atividades de inovação e pesquisa tecnológica, disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação.

§ 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá prestar seus serviços aos órgãos públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal e iniciativa privada.

§ 2º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá, mediante convênio, termo de cooperação ou contrato de patrocínio, prestar apoio técnico e financeiro aos projetos e programas desenvolvidos por outras entidades estatais que estejam vinculadas à sua área de atuação.

§ 3º Para a consecução de seus fins a Empresa poderá celebrar contratos, acordos, convênios, ou outros instrumentos afins com quaisquer entidades da Administração Pública, esferas de governo federal, estadual e municipal e com a iniciativa privada.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A direção da Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI será exercida em sintonia pelo:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

Seção I Do Conselho de Administração

Art. 7º O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação colegiada da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo:

- I - o Diretor-Presidente da MTI;
- II - o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
- III - o Secretário Adjunto de Planejamento e Governo Digital;
- IV - o Secretário de Estado de Fazenda;
- V - o Secretário Adjunto a ser indicado pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º Na ausência dos membros titulares do Conselho, ficam automaticamente sub-rogados na função, seus respectivos suplentes, sendo:

- I - Membro da MTI indicado pelo Diretor-Presidente da Empresa;
- II - Membros da SEPLAG indicados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
- III - Membros da SEFAZ indicados pelo Secretário de Estado de Fazenda;

§ 2º As indicações dos seus respectivos membros para exercer a função de suplente no Conselho de Administração da MTI deverão, preferencialmente, optar por aquele que possua atuação e formação vinculada à área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos unificado, permitidas reconduções.

§ 4º É vedada a divulgação, sem autorização da empresa, de informações relevantes que possam causar impacto na relação com o mercado e com os fornecedores.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração são submetidos, também, às normas previstas na Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 6º O Conselho de Administração terá por Presidente o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e na sua ausência será indicado um dos titulares para presidir o Conselho, com exceção do Diretor-Presidente da MTI.

Art. 8º O Conselho de Administração, além de outras matérias estabelecidas neste Estatuto Social, possui as seguintes atribuições e competências:

I - propor ao Governador do Estado, políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento e a integração na área da Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado;

II - deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, encaminhando-o ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;

III - aprovar e fiscalizar o Acordo de Resultados ou instrumento equivalente com metas e resultados específicos a serem alcançados;

IV - fixar orientação geral dos negócios da Empresa;

V - monitorar a gestão dos diretores;

VI - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da empresa;

VII - solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, com vista a assegurar a execução da política da empresa;

VIII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as prestações de contas da empresa;

IX - aprovar o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte;

X - aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XI - aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;

XII - aprovar a Política de Transações com partes relacionadas;

XIII - aprovar o Relatório Integrado de Sustentabilidade;

XIV - aprovar a Política de Divulgação da Informação;

XV - apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação a situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre a sua atuação independente;

XVI - aprovar o Código de Conduta e Integridade;

XVII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XVIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa pública, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XIX - devem participar, anualmente, de treinamentos específicos sobre divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), Governança Corporativa e demais temas relacionados às atividades da empresa pública;

XX - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos Administradores da Empresa (Conselho de Administração e Diretoria Executiva), se assim tiver interesse;

XXI - deliberar sobre as alterações de estrutura, avaliando o impacto econômico-financeiro, encaminhando-a ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;

XXII - deliberar sobre as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;

XXIII - deliberar sobre a criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

XXIV - autorizar viagens a serviços ou de estudos ao exterior;

XXV - promover a interpretação do presente Estatuto e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 9º O Presidente do Conselho de Administração possui as seguintes atribuições e competências:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho, expedindo os atos pertinentes;

III - decidir, ad referendum do Conselho, quando o recomende a urgência, e justificadamente, sobre matérias da competência da decisão colegiada;

IV - dar posse ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores da Empresa, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, por convocação de qualquer um dos seus membros.

§ 1º O Conselho de Administração decidirá por maioria absoluta dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 2º As decisões do Conselho de Administração deverão ser registradas em ata e passarão a ter força normativa por meio de Resolução, assinada pelos seus membros e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 20 (vinte) dias, após o ato de assinatura.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho de Administração, quando não estiverem substituindo os membros titulares, poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 4º O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

- I - os demais membros da Diretoria Executiva da Empresa;
- II - representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião;
- III - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 5º O Conselho de Administração será regido nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

Art. 11 Os membros do Conselho de Administração perceberão o valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da MTI, por reunião.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 12 O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador dos atos fiscais e de seu cumprimento legal, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos de ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica nas áreas de finanças públicas, preferencialmente possuir graduação em curso superior nas áreas de Contabilidade ou Economia ou Administração ou Direito, com registro no respectivo Conselho de sua classe e não ter sofrido nenhuma penalidade ética ou administrativa perante este e perante a administração pública.

§ 1º O Conselho Fiscal será regido nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal são submetidos, também, às normas previstas na lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 13 O Presidente e seu respectivo suplente do Conselho Fiscal deverão ser representantes da Controladoria Geral do Estado (CGE), indicados pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, sendo os demais designados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º Constituído o Conselho Fiscal, possuirão os conselheiros mandatos de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

§ 2º Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

Art. 14 Os membros do Conselho Fiscal perderão esta condição em virtude de:

- I - renúncia;
- II - destituição por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, desde que devidamente justificado;
- III - omissão em relação aos deveres que lhe forem impostos em norma estatutária;
- IV - ausência injustificada a 2 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias durante o prazo do mandato;
- V - condenação em processo penal com sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo único Os membros do Conselho Fiscal serão automaticamente dispensados, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nas hipóteses de:

- I - exoneração do cargo em comissão ou efetivo;
- II - condenação em processo disciplinar que resulte na aplicação de penalidade de demissão ou destituição do cargo em comissão.

Art. 15 Na hipótese de vacância antes do término do mandato de membro do Conselho Fiscal, far-se-á nova designação para o período restante.

Art. 16 O Presidente do Conselho Fiscal poderá solicitar ao Diretor-Presidente, empregados do quadro de pessoal da Empresa, para executar serviços administrativos e em caráter temporário, para auxiliar nas reuniões do Conselho.

Parágrafo único A pedido de qualquer dos seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar aos diretores da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI as informações ou esclarecimentos que entender necessários, desde que relativos à sua função fiscalizadora, bem como a elaboração de demonstrações contábeis específicas.

Art. 17 O Conselho Fiscal possui as seguintes atribuições e competências:

I - fiscalizar a gestão financeira da Empresa, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros e orçamentários;

II - examinar os balanços, balancetes, relatórios e prestação de contas da Empresa do ano que findou, restituindo-os ao seu Diretor-Presidente com o respectivo parecer até o 5º (quinto) dia útil do mês de março de cada ano;

III - acompanhar e analisar a execução financeira e orçamentária da Empresa, podendo examinar livros ou quaisquer documentos e ainda requisitar informações que entender necessárias;

IV - pronunciar-se sobre assunto de fiscalização a que for submetido pelo Conselho Administrativo e/ou pelo Diretor Presidente da Empresa;

V - exarar parecer às propostas do aumento de capital social;

VI - orientar o Diretor-Presidente para o equilíbrio fiscal da Empresa;

VII - levar ao conhecimento do Diretor-Presidente e do Conselho de Administração da Empresa quaisquer irregularidades constatadas;

VIII - exarar parecer técnico contendo relatório, fundamentação, conclusão e recomendações sobre as análises realizadas em cada reunião, entregando-o impreterivelmente até a data da reunião subsequente.

Art. 18 O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente 01 (uma) vez por mês, devendo a reunião ter duração de 06 (seis) horas ininterruptas ou 08 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas, possibilitando assim que sejam analisados todos os documentos com tempo hábil para posteriormente ser exarado parecer.

Parágrafo único O Presidente do Conselho Fiscal deverá solicitar ao Diretor-Presidente da MTI, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, autorização para convocação de reunião extraordinária, instruindo seu requerimento com a pauta e respectiva justificativa.

Art. 19 Os membros do Conselho Fiscal perceberão o valor de 15% (quinze por cento) da remuneração do Diretor-Presidente, por reunião.

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 20 A Diretoria Executiva é o órgão responsável pelas deliberações colegiadas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e será composta pelos seguintes membros:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor Administrativo;
- III - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV - Diretor de Relacionamento com Cliente.

Art. 21 O Diretor-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva da MTI serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, sendo passíveis de exoneração a qualquer tempo pelo mesmo e receberão a posse do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 22 O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Art. 23 Todos os Diretores da Empresa, ao assumirem suas funções, deverão prestar declaração de bens.

Art. 24 O cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, será ocupado por profissional com formação acadêmica específica da área da Tecnologia da Informação e Comunicação, com reconhecida capacidade técnica, sendo empregado público de carreira da Empresa, de modo a garantir a continuidade de serviços de elevada importância à sua área fim.

Art. 25 A Diretoria Executiva compete deliberar colegiadamente em conformidade com as diretrizes e determinações aprovadas pelo Conselho de Administração e também:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II - apresentar para deliberação do Conselho de Administração, as seguintes propostas:
 - a. demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas; orçamento-programa e sua execução;
 - b. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;
 - c. criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

- e. Política e Regimento de Gestão de Pessoas;
- f. formação de convênios, termos de cooperação e contrato de patrocínio que entenderem necessários;
- g. Plano de Negócios para o exercício anual seguinte;
- h. Planejamento Estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
- i. Política de Transações com partes relacionadas;
- j. Relatório Integrado de Sustentabilidade;
- k. Política de Divulgação da Informação.
- III - decidir sobre as normas operacionais internas consoantes o disposto neste Estatuto;
- IV - decidir sobre a aceitação de doações;
- V - autorizar contratação de Auditoria Independente;
- VI - prestar contas das atividades da Empresa que foram submetidas a sua decisão ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- VII - participar anualmente de treinamentos específicos sobre legislação de divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública;
- VIII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º A Diretoria Executiva se reunirá, mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

§ 2º A Diretoria Executiva decidirá, mediante voto de sua maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 3º A Diretoria Executiva será regida nos termos previstos do Regimento Interno próprio.

Art. 26 O Diretor-Presidente da Empresa Mato- Grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete a administração geral da Empresa, e também:

- I - representar a Empresa em juízo ou fora dele;
- II - preservar a independência do Conselho de Administração no exercício das suas funções;
- III - observar a política de indicação na escolha dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
- IV - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e as decisões normativas da Diretoria Executiva;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- VI - decidir sobre os atos de dispensa e movimentação de pessoal;
- VII - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, praticando os atos necessários à gestão técnica, administrativa, orçamentária e financeira da Empresa;
- VIII - submeter à apreciação do Conselho de Administração, propostas de alteração da estrutura organizacional e de organização interna, bem como outros assuntos de interesse da Empresa;
- IX - assinar em conjunto com o Diretor da área de interesse nos respectivos temas: convênios, contratos, ajustes, e outros instrumentos dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita;
- X - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único O Diretor-Presidente poderá delegar a representação judicial ou extrajudicial a qualquer advogado, funcionário ou contratado da MTI, mediante procuração.

Art. 27 Aos Diretores da Diretoria Administrativa, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Relacionamento com Cliente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete auxiliar o Diretor-Presidente na administração geral da Empresa em suas respectivas competências, e o Diretor-Presidente será responsável por designar aquele que o substituirá durante suas ausências.

Art. 28 Aos Diretores da Diretoria Administrativa, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Relacionamento

com Cliente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI competem a administração direta das equipes e atividades a eles submetidas, e também:

- I - representar política e socialmente a Empresa, por delegação do Diretor-Presidente ou em seus impedimentos;
- II - planejar, executar, controlar e ajustar as ações das unidades organizacionais sob sua responsabilidade e supervisão, conforme regimento interno;
- III - propor ao Diretor-Presidente da Empresa a designação de gerentes e assessores para as áreas funcionais de sua responsabilidade e supervisão;
- IV - participar da elaboração de normas operacionais e de gestão;
- V - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos afins dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita, que sejam firmados em atendimento às demandas provenientes de suas respectivas áreas de gestão;
- VI - delegar atribuições, salvo aquelas privativas da Diretoria Executiva, na forma deste Estatuto, se conveniente para os resultados dos trabalhos da sua área funcional de supervisão;
- VII - efetuar a gestão dos colaboradores sob seu comando, especialmente no que se refere aos aspectos de comportamento no setor do trabalho, desempenho das atividades profissionais, e frequência, assiduidade e afastamentos legais;
- VIII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria Executiva ou pelo Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CAPÍTULO V UNIDADE DE GESTÃO DE CONFORMIDADE, RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 29 A Unidade de Gestão de Conformidade, Riscos e Segurança da Informação será vinculada ao Diretor-Presidente conforme previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único Nas hipóteses em que haja suspeita de irregularidades ou omissão de membro(s) da(s) diretoria(s), o gerente da Unidade se reportará diretamente ao Conselho de Administração, assegurando sua atuação independente.

CAPÍTULO VI UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 30 A Unidade Setorial de Controle Interno será vinculada ao Diretor-Presidente conforme previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único Nas hipóteses em que haja suspeita de irregularidades ou omissão de membro(s) da(s) diretoria(s), o gerente da Unidade se reportará diretamente ao Conselho de Administração, assegurando sua atuação independente.

CAPÍTULO VII COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

Art. 31 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é uma empresa pública, e seus empregados públicos efetivos são regidos pelos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

Art. 32 A admissão de empregado para emprego público do quadro de pessoal efetivo dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 33 Aplicar-se-á, ainda, como norma interna, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o Regimento de Gestão de Pessoas, o Acordo Coletivo de Trabalho, a Política de Gestão de Pessoas e demais instrumentos inerentes à rotina laboral.

Art. 34 O quadro de pessoal da Empresa Mato- Grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá ser composto por:

- I - empregados públicos efetivos de carreira, admitidos e regidos nos termos dos artigos 31 e 32, deste Estatuto;

II - empregados públicos exclusivamente comissionados, sendo estes de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 37, II da Constituição Federal;

III - servidores públicos cedidos da Administração Pública para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança de acordo com a estrutura administrativa legal da Empresa ou cedidos sem cargo em comissão e funções de confiança.

CAPÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 35 Os ocupantes de emprego ou cargo público efetivo de carreira pertencente à Administração Pública, que forem nomeados para o exercício de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Empresa deverão optar entre:

I - o recebimento único do valor integral da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica; ou

II - o recebimento do valor da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa, acrescido ao seu subsídio mensal referente ao emprego/cargo público efetivo ocupado.

Art. 36 Os empregados públicos exclusivamente comissionados perceberão a remuneração prevista na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa.

Art. 37 No caso de substituição temporária que venha a gerar acúmulo de funções, o empregado/servidor substituído deverá receber o valor equivalente à maior remuneração entre os cargos que este ocupar, sendo vedado o recebimento cumulativo de remuneração de cargo em comissão.

Parágrafo único As substituições por período inferior a 05 (cinco) dias, não acarretarão no recebimento da remuneração referente ao cargo em comissão substituído.

CAPÍTULO IX

DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 38 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI apresentará, anualmente, aos órgãos competentes, relatório integrado ou sustentabilidade sobre a execução de suas atividades no exercício anterior.

Parágrafo único A prestação de contas anual deverá ser elaborada pela Diretoria Executiva e encaminhada ao Conselho de Administração da Empresa para análise e aprovação, acompanhando o calendário dos órgãos de controle. A prestação deverá ser instruída com pareceres do seu Conselho Fiscal e da Unidade de Conformidade, Gestão de Riscos, Segurança da Informação e Controle Interno, contendo:

I - relatório Integrado ou Sustentabilidade;

II - balanço patrimonial;

III - demonstração do resultado do exercício;

IV - demonstrativos da execução orçamentária;

V - demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 Os recursos transferidos à Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e aqueles por ela obtidos em suas operações e frutos de suas atividades serão aplicados integralmente na execução de suas atividades e na sua manutenção, vedada a distribuição de qualquer lucro, seja a que título for.

Art. 40 Em caso de extinção da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidas, reverterão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso e das pessoas jurídicas que participarem dos aumentos de capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

Art. 41 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Empresa, nos limites de suas competências e caso exceda a elas, deverá ser submetido à análise do Governador do Estado de Mato Grosso.

Art. 42 É expressamente vedado o uso do nome da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em endosso, aval, fiança ou outro documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, em negócios estranhos a seus objetivos sociais.

Art. 43 As competências operacionais específicas das Diretorias, Unidades de Gestão, Gerências e demais cargos em comissão e funções de confiança serão estabelecidas em sede de Regimento Interno da Empresa a ser formalizado nos termos dos ordenamentos jurídicos em vigor.

Art. 44 O presente Estatuto entra em vigência em 1º de dezembro de 2023.

Parágrafo único Com a vigência do presente Estatuto tem-se como revogadas todas as disposições em contrário.

Protocolo 1521059

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 247 / GSF / SEFAZ / 2023

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

A SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 05/GSF/SEFAZ/2021, de 18/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 5º Bimestre do Exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2023.

Anesia Cristina Batista
Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado
(Assinado via SIGADOC)

***Republica-se por ter saído cortada a última coluna, impedindo a visualização dos valores no DOE 30/11/2023.**

Protocolo 1520680

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.087.316.783,00	30.617.468.183,67	5.469.721.906,48	17,86	26.505.521.402,97	86,57	4.111.946.780,70
RECEITAS CORRENTES	27.882.990.252,00	30.331.090.766,42	5.443.155.252,35	17,95	26.328.169.445,80	86,80	4.002.921.320,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.193.550.517,00	14.937.799.351,74	2.765.408.708,33	18,51	12.657.563.033,75	84,74	2.280.236.317,99
Impostos	13.955.649.908,00	14.694.198.742,74	2.703.756.552,76	18,40	12.379.619.891,72	84,25	2.314.578.851,02
Taxas	237.900.609,00	243.600.609,00	61.652.155,57	25,31	277.943.142,03	114,10	(34.342.533,03)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	4.784.166.460,00	6.006.687.358,34	786.055.130,45	13,09	4.418.822.855,11	73,57	1.587.864.503,23
Contribuições Sociais	1.628.354.544,00	1.628.971.544,00	242.515.422,90	14,89	1.147.742.286,50	70,46	481.229.257,50
Contribuições Econômicas	3.155.811.916,00	4.377.715.814,34	543.539.707,55	12,42	3.271.080.568,61	74,72	1.106.635.245,73
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	-	-	-	-	-	-	-
Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	730.215.938,00	758.704.708,00	263.751.928,18	34,76	1.469.133.971,16	193,64	(710.429.263,16)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.401.893,00	1.401.893,00	207.511,88	14,80	919.376,29	65,58	482.516,71
Valores Mobiliários	672.774.322,00	696.299.092,00	247.855.300,57	35,60	1.397.583.948,36	200,72	(701.284.856,36)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	36.304.324,00	41.268.324,00	7.864.488,94	19,06	40.063.108,04	97,08	1.205.215,96
Exploração de Recursos Naturais	1.941.379,00	1.941.379,00	3.684.045,45	189,76	11.581.451,92	596,56	(9.640.072,92)
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de direitos	17.794.020,00	17.794.020,00	4.140.581,34	23,27	18.986.086,55	106,70	(1.192.066,55)
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	321.743,00	321.743,00	37.640,00	11,70	206.149,89	64,07	115.593,11
RECEITA INDUSTRIAL	1.873.839,00	1.873.839,00	195.084,63	10,41	1.243.272,42	66,35	630.566,58
RECEITA DE SERVIÇOS	956.330.003,00	1.046.330.003,00	177.684.033,10	16,98	961.600.780,77	91,90	84.729.222,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.737.664,00	28.737.664,00	8.259.539,37	28,74	31.638.612,60	110,09	(2.900.948,60)
Serviços a Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	96.034.124,00	96.034.124,00	18.606.292,50	19,37	81.800.942,57	85,18	14.233.181,43
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	1.858.002,11	-	5.909.795,63	-	(5.909.795,63)
Outros Serviços	831.558.215,00	921.558.215,00	148.960.199,12	16,16	842.251.429,97	91,39	79.306.785,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.386.459.728,00	6.734.271.456,86	1.239.603.028,54	18,41	5.880.466.114,25	87,32	853.805.342,61
Transferências da União e de suas Entidades	3.702.529.957,00	4.050.291.688,86	731.918.630,10	18,07	3.513.598.206,06	86,75	536.693.479,80
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	2.688.000,00	2.688.000,00	-	-	-	-	2.688.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	50.000,00	-	-	50.000,00	100,00	-
Transferências de Instituições Privadas	4.361.356,00	4.361.356,00	548.579,11	12,58	3.374.667,29	77,38	986.688,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.676.848.646,00	2.676.848.646,00	507.134.999,33	18,95	2.363.441.820,90	88,29	313.407.025,10
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras transferências	31.769,00	31.769,00	820,00	2,58	1.620,00	5,10	30.149,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	830.072.024,00	845.102.306,48	210.419.699,12	24,90	939.133.268,45	111,13	(84.030.961,97)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	48.475.919,00	63.506.201,48	10.547.177,20	16,61	77.825.727,05	122,55	(14.319.525,57)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.564.282,00	8.564.282,00	24.927.135,32	291,06	123.369.859,81	1440,52	(114.805.577,81)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	287,56	-	1.634.214,89	-	(1.634.214,89)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	773.031.823,00	773.031.823,00	174.945.099,04	22,63	736.303.466,70	95,25	36.728.356,30
RECEITAS DE CAPITAL	204.326.531,00	286.377.417,25	26.566.654,13	9,28	177.351.957,17	61,93	109.025.460,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68.717.755,00	68.717.755,00	-	-	18.833.070,37	27,41	49.884.684,63
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	(18.833.070,37)
Operação de Crédito - Mercado Externo	68.717.755,00	68.717.755,00	-	-	18.833.070,37	-	68.717.755,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.474.092,00	24.002.892,00	6.836.942,91	28,48	28.260.585,84	117,74	(4.257.693,84)
Alienação de Bens Móveis	-	1.468.800,00	-	0,00	2.570.500,00	175,01	(1.101.700,00)
Alienação de Bens Imóveis	22.474.092,00	22.534.092,00	6.836.942,91	30,34	25.690.085,84	114,01	(3.155.993,84)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.641.502,00	2.641.502,00	460.297,29	17,43	2.737.370,67	103,63	(95.868,67)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.812.082,00	118.334.168,25	19.269.413,93	16,28	59.691.297,85	50,44	58.642.870,40
Transferências da União e de suas Entidades	102.812.082,00	118.334.168,25	19.269.413,93	16,28	59.691.297,85	50,44	58.642.870,40
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.681.100,00	72.681.100,00	-	-	67.829.632,44	93,32	4.851.467,56
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	7.681.100,00	72.681.100,00	-	-	67.829.632,44	93,32	4.851.467,56
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.728.140.826,00	2.755.866.271,52	480.034.934,67	17,42	2.315.525.241,91	84,02	440.341.029,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.815.457.609,00	33.373.334.455,19	5.949.756.841,15	17,83	28.821.046.644,88	86,36	4.552.287.810,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	30.815.457.609,00	33.373.334.455,19	5.949.756.841,15	17,83	28.821.046.644,88	86,36	4.552.287.810,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	30.815.457.609,00	33.373.334.455,19	5.949.756.841,15	17,83	28.821.046.644,88	86,36	4.552.287.810,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.515.903.911,62	-	-	4.515.903.911,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	4.515.903.911,62	-	-	4.515.903.911,62	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.109.529.385,00	34.916.448.456,79	4.927.011.563,64	26.895.160.297,14	8.202.268.159,65	5.377.459.291,12	23.169.397.173,64	11.743.522.293,15	23.993.040.201,58	
DESPESAS CORRENTES	23.105.498.391,00	26.782.180.006,63	3.891.160.859,93	20.589.983.251,47	6.192.188.455,36	4.202.651.627,98	18.703.979.378,97	8.078.200.627,86	18.271.129.535,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.998.828.859,00	16.736.641.484,33	2.676.641.050,15	12.471.486.367,12	4.265.175.118,16	2.516.397.299,02	12.254.184.998,52	4.482.476.485,81	11.888.935.375,58	
JURIS E ENCARGOS DA DIVÍDA	370.006.238,00	494.607.115,01	11.180.654,98	401.250.248,29	3.356.866,72	78.225.185,66	345.460.821,56	59.146.293,48	345.460.821,56	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.736.665.294,00	9.640.931.407,49	1.203.339.154,80	7.717.276.937,01	1.923.654.470,48	1.608.029.143,30	6.104.333.558,90	3.536.577.848,59	6.036.733.336,47	
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	6.736.665.294,00	9.640.931.407,49	1.203.339.154,80	7.717.276.937,01	1.923.654.470,48	1.608.029.143,30	6.104.333.558,90	3.536.577.848,59	6.036.733.336,47	
DESPESAS DE CAPITAL	5.002.830.994,00	8.134.268.449,96	1.035.850.703,71	6.305.186.745,67	1.829.882.704,29	1.174.807.663,14	4.465.947.794,67	3.668.321.655,29	4.423.910.655,98	
INVESTIMENTOS	4.113.754.244,00	6.687.193.826,26	1.104.006.517,50	5.104.006.517,50	1.726.250.820,99	1.033.169.843,78	3.263.281.175,79	3.423.912.150,49	3.221.244.647,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	29.664.639,00	134.064.639,01	93.338.175,00	60.728.464,00	16.647.009,99	16.647.009,99	79.242.493,17	95.812.463,83	79.242.493,17	
AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA	661.622.011,00	1.313.020.984,68	(68.155.813,89)	1.260.915.865,38	52.105.419,30	124.980.790,47	1.124.423.525,71	188.597.456,97	1.124.423.525,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.795.929.224,00	2.893.788.910,02	423.768.239,16	2.471.396.239,16	566.392.573,26	463.116.632,13	2.280.895.382,19	702.903.227,83	2.279.176.917,63	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.905.458.609,00	37.810.237.366,81	5.350.779.802,80	29.312.576.633,90	8.809.661.732,91	5.840.575.923,25	25.450.282.555,83	12.451.423.810,98	24.974.217.119,21	
AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.905.458.609,00	37.810.237.366,81	5.350.779.802,80	29.312.576.633,90	8.809.661.732,91	5.840.575.923,25	25.450.282.555,83	12.451.423.810,98	24.974.217.119,21	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.905.458.609,00	37.810.237.366,81	5.350.779.802,80	29.312.576.633,90	8.809.661.732,91	5.840.575.923,25	25.450.282.555,83	12.451.423.810,98	24.974.217.119,21	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE		ATE O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR (e-c)
			(b)	(c)	(d)	(e)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.728.140.826,00	2.755.866.271,52	480.034.934,67	17,42	2.315.525.241,91	84,62	440.341.829,61
RECEITAS CORRENTES	2.728.140.826,00	2.755.866.271,52	480.034.934,67	17,42	2.315.525.241,91	84,62	440.341.829,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.607.561.176,00	2.635.287.231,52	424.689.769,54	16,12	1.944.840.551,50	73,80	690.446.680,02
Contribuições Sociais	2.607.561.176,00	2.635.287.231,52	424.689.769,54	16,12	1.944.840.551,50	73,80	690.446.680,02
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	234.808,00	234.808,00	20.892,33	8,90	165.472,38	70,47	69.335,62
RECEITA INDUSTRIAL	120.310.980,00	120.310.980,00	(7.234.597,35)	-6,01	57.486.330,64	47,78	62.824.649,36
RECEITA DE SERVIÇOS	120.310.980,00	120.310.980,00	(7.234.597,35)	-6,01	57.486.330,64	47,78	62.824.649,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.252,00	33.252,00	62.558.870,15	18815,66	313.032.887,39	941,395,67	(312.969.635,39)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.252,00	33.252,00	62.558.870,15	18815,66	313.032.887,39	941,395,67	(312.969.635,39)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	20.102,59	60,46	339.049,52	1.019,64	(306.946,93)
Demais Receitas Correntes	-	-	62.538.767,56	18815,66	312.693.837,87	941,395,67	(312.693.837,87)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIEIÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.795.929.224,00	2.893.788.910,02	423.768.239,16	2.471.396.239,16	566.392.573,26	463.116.632,13	2.280.895.382,19	702.903.227,83	2.279.176.917,63	
DESPESAS CORRENTES	2.704.387.276,00	2.864.186.025,00	432.739.233,01	2.411.882.126,52	552.303.898,48	462.852.632,13	2.279.959.043,15	684.226.891,85	2.279.576.578,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.242.241.465,00	2.487.148.757,75	422.542.569,39	1.852.228.156,59	534.920.601,16	389.132.919,20	1.914.403.956,15	572.744.891,60	1.912.698.573,59	
JURIS E ENCARGOS DA DIVÍDA	462.145.811,00	477.037.267,25	10.196.653,62	459.653.969,93	17.383.297,32	73.719.712,93	365.555.087,00	111.842.140,25	365.555.087,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.540.848,00	19.602.885,02	(8.970.993,85)	5.514.210,24	14.088.674,78	264.000,00	926.339,04	18.676.545,98	926.339,04	
INVESTIMENTOS	1.530.948,00	6.203.034,05	418.857,12	1.504.210,24	4.698.823,81	264.000,00	926.339,04	5.276.635,01	926.339,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	13.399.850,97	(9.389.850,97)	4.010.000,00	9.389.850,97	-	-	13.399.850,97	-	
AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FOIITE: CNAFISAC/SEFAZ - SIG MIT emitido em 14.11.2023 validado com FP 215 emitido em 14.11.2023.
NOTA: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o controle do saldo disponível em fôlos com bases em despesas liquidadas. No último bimestre do exercício, o controle é direcionado para as despesas empenhadas.
O crédito Suplementar - Aberto por superávit financeiro de R\$ 4.516.903.911,82 é composto pelas fontes conforme tabela abaixo.
O crédito Suplementar - Aberto por exaustão de arrecadação de R\$ 2.558.376.846,19 é composto pelas fontes conforme tabela abaixo:

FOIITE	SA
1.500.000	660.961.295,74
1.500.1002	150.000.000,00
1.501.0000	70.964.000,00
1.502.0000	180.556.600,52
1.601.3110	50.000,00
1.601.3120	10.000,00
1.602.0000	1.200.000,00
1.603.0000	150.000,00
1.631.0000	15.000,00
1.669.0000	15.000.282,48
1.700.0000	66.243.692,87
1.702.0000	50.000,00
1.706.3110	3.490.159,00
1.715.0000	25.957.671,89
1.716.0000	9.325.285,62
1.753.0000	5.700.000,00
1.755.0000	60.000,00
1.759.0000	1.468.800,00
1.759.0137	939.117,06
1.759.0137	1.220.964.781,28
1.760.0000	100.000.000,00
1.760.0000	36.947.754,41
1.800.0000	5.130.000,00
1.801.0000	23.212.445,52
2.500.0000	1.629.639.029,80
2.500.0192	749.646,71
2.500.0196	20.410.000,00
2.500.1001	404.173.420,53
2.500.1002	110.000.000,00
2.501.0000	155.054.167,45
2.501.0196	21.206.638,58
2.540.1070	234.495.800,99
2.550.0000	31.022.589,05
2.552.0000	10.059.077,96
2.569.0000	29.179.280,00
2.570.0000	36.242.568,94
2.600.0000	103.811.298,51
2.601.0000	43.228.985,15
2.602.0000	15.000.000,00
2.631.0000	451.853,54
2.659.0000	51.873.028,34
2.660.0000	3.119.915,00
2.669.0000	127.000.000,00
2.700.0000	145.596.389,00
2.700.3110	1.276,22
2.702.0000	30.711,64
2.703.0000	531.789,09
2.704.0000	558.939.631,34
2.706.0000	369.993,00
2.708.0000	2.095.781,46
2.711.0000	3.000.952,00
2.713.0000	54.203.725,57
2.749.0000	31.620.353,98
2.752.0000	8.183.089,26
2.754.0000	201.755,15
2.755.0000	255.000,00
2.756.0000	300.000,00
2.759.0000	117.088.988,87
2.759.0001	3.450.000,00
2.759.0137	243.024.614,17
2.759.0217	12.633.225,92
2.759.0247	3.826.042,77
2.760.0000	196.407.331,35
2.769.0000	3.573.248,22
2.800.0000	26.516,46
2.801.0000	29.118.373,94
2.802.0000	11.123.493,46
TOTAL	4.515.903.911,82

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.109.529.385,00	34.918.449.456,79	4.927.011.563,64	26.895.190.297,14	91,75	8.023.269.159,65	5.377.459.291,12	23.169.927.173,64	91,04	11.748.522.283,15	
LEGISLATIVA	1.093.855.004,00	1.269.523.092,62	290.491.102,90	1.028.945.589,11	3,51	240.577.493,51	248.660.166,22	841.381.749,23	3,31	428.141.343,39	
Ação Legislativa	24.900.000,00	44.000.000,00	30.652.336,66	31.682.948,89	0,11	12.317.051,11	28.151.331,30	29.180.657,53	0,11	14.819.342,47	
Controle Externo	57.458.400,00	57.458.400,00	4.817.450,00	42.886.762,35	0,15	14.571.637,65	4.811.950,00	42.873.812,35	0,17	14.585.387,65	
Administração Geral	877.539.572,00	991.197.512,00	203.824.969,90	803.266.725,27	2,74	187.831.385,81	177.396.955,16	676.198.811,96	2,66	314.268.700,12	
Demais Subfunções	133.957.032,00	178.867.183,64	14.936.344,34	151.093.761,70	0,52	25.837.413,94	38.299.929,76	92.529.261,39	0,38	84.337.913,15	
JUDICIÁRIA	1.694.150.204,00	2.087.813.110,70	349.095.160,59	1.543.745.672,60	5,27	544.167.283,10	365.775.992,32	1.363.390.461,10	5,36	724.522.649,60	
Ação Judicial	73.674.000,00	66.324.000,00	26.258,98	54.031.524,46	0,18	12.292.475,54	8.196.722,87	32.719.875,29	0,13	33.604.124,71	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.494.245.170,00	1.845.317.076,70	329.844.858,04	1.370.433.584,50	4,68	474.863.492,20	334.438.350,84	1.265.536.069,18	4,97	579.781.007,52	
Demais Subfunções	126.231.034,00	176.272.034,00	19.244.063,57	19.263.718,64	0,41	57.011.315,36	23.140.918,51	66.134.516,63	0,26	111.137.517,37	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	807.229.337,00	960.125.958,88	165.067.797,14	749.722.856,86	2,56	210.483.262,82	163.482.824,74	694.109.200,12	2,73	266.016.758,56	
Defesa da Ordem Jurídica	5.854.968,00	6.361.754,28	579.927,60	2.816.730,09	0,01	3.545.024,19	456.850,72	2.511.328,64	0,01	3.850.425,64	
Representação Judicial e Extrajudicial	3.850.048,00	13.229.470,57	102.297,88	9.884.764,11	0,03	3.444.706,46	156.796,80	7.004.579,79	0,03	6.324.890,78	
Administração Geral	765.338.065,00	904.489.138,65	161.900.978,89	706.962.976,60	2,41	197.525.220,05	158.363.805,18	684.170.063,64	2,81	240.219.075,01	
Demais Subfunções	321.185.276,00	35.945.595,18	2.445.622,79	30.085.788,38	0,10	5.887.312,12	4.555.372,04	20.423.228,05	0,08	15.522.387,13	
ADMINISTRAÇÃO	2.558.677.378,00	2.294.067.236,52	344.726.142,00	1.526.610.978,88	5,19	773.391.259,64	255.878.790,06	1.215.922.067,80	4,79	1.078.600.148,72	
Planejamento e Orçamento	1.990.000,00	3.490.000,00	41.692,75	2.188.692,75	0,01	1.331.307,25	41.692,75	1.746.692,75	0,01	1.743.307,25	
Administração Geral	1.735.662.270,00	1.879.963.759,46	302.383.742,19	1.225.292.373,83	4,18	654.611.385,63	198.224.134,21	995.842.841,31	3,91	884.120.918,15	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	4.850,00	14.878,00	-	105.122,00	-	10.028,00	-	10.992,00	
Normalização e Fiscalização	845.630,00	845.630,00	109.981,25	292.963,00	-	552.677,00	109.981,25	292.963,00	-	552.677,00	
Tecnologia da Informação	114.794.935,00	173.430.349,19	1.475.059,62	77.303.760,33	0,26	96.126.588,86	12.075.778,29	47.744.250,64	0,19	125.686.098,55	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Recortes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Processos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	85.629.950,00	85.629.950,00	24.846.000,00	85.544.146,05	0,29	1.285.912,95	14.503.632,52	56.454.376,90	0,22	38.375.581,10	
Demais Subfunções	118.434.685,00	149.322.539,87	16.664.917,19	129.974.172,92	0,44	19.348.365,95	39.823.571,94	113.830.925,20	0,45	35.491.614,67	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.804.415.590,00	4.046.016.637,06	530.307.986,27	3.055.215.142,41	10,42	990.891.494,65	560.430.380,93	2.807.634.968,45	11,03	1.238.381.688,61	
Policamento	193.698.270,00	327.862.398,52	21.966.113,03	192.027.095,33	0,66	135.835.303,19	26.064.755,56	187.897.334,14	0,40	225.965.064,38	
Defesa Civil	1.586.438,00	29.585.497,97	8.175,20	2.314.684,05	0,01	27.270.813,92	601.308,00	1.660.132,85	0,01	27.925.565,12	
Informação e Inteligência	1.366.957,00	3.500.269,13	1.472.022,18	2.762.041,68	0,01	798.227,47	549.115,71	1.140.853,86	0,01	2.369.115,27	
Administração Geral	3.412.446.340,00	3.427.487.677,97	485.721.796,66	2.656.611.364,44	8,43	661.885.295,03	524.266.506,25	2.666.723.624,31	10,48	760.764.043,66	
Demais Subfunções	180.317.585,00	257.560.793,47	10.869.879,20	92.869.839,53	0,32	165.010.856,54	8.848.695,41	36.213.012,29	0,14	221.367.780,18	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.479.611,00	267.185.384,74	27.380.093,24	208.187.043,20	0,71	58.998.341,54	32.874.639,89	147.067.466,56	0,58	120.117.918,18	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.718.293,00	10.193.111,83	1.066.118,56	5.243.978,90	0,02	4.949.132,93	613.754,08	1.989.939,67	0,01	8.203.172,16	
Assistência Comunitária	72.700.856,00	113.587.112,72	11.112.009,39	99.747.608,61	0,34	13.859.506,91	8.975.744,95	63.490.334,79	0,25	50.996.777,93	
Administração Geral	98.075.552,00	108.270.250,19	11.633.949,26	73.227.035,26	0,25	35.043.223,66	12.132.259,75	60.245.380,60	0,24	48.024.478,89	
Demais Subfunções	37.384.900,00	35.134.900,00	4.168.016,03	29.588.421,15	0,10	5.166.477,85	11.152.882,11	21.341.811,50	0,08	13.793.688,50	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.099.314.231,00	5.691.611.553,72	739.177.666,46	3.879.460.118,28	13,23	1.802.151.424,84	760.197.579,84	3.874.897.344,83	15,23	1.806.714.208,79	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	5.055.948.041,00	5.639.939.105,01	754.915.168,81	3.850.462.266,99	13,14	1.789.477.038,02	754.736.335,63	3.850.010.159,89	15,13	1.789.928.945,12	
Previdência Complementar	620.000,00	620.000,00	56.749,24	541.793,44	-	78.206,56	56.749,24	541.793,44	-	78.206,56	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	39.824.601,00	37.718.601,00	4.123.017,26	26.194.891,44	0,09	11.523.709,56	5.207.299,52	23.241.102,09	0,09	14.477.498,91	
Demais Subfunções	2.921.589,00	3.333.847,71	82.913,15	2.261.367,01	0,01	1.072.480,70	197.195,45	1.104.289,51	-	2.229.588,20	
SAÚDE	2.710.111.108,00	3.652.986.574,44	676.161.316,10	3.216.686.807,84	10,97	438.379.766,60	566.754.639,03	2.582.180.675,59	10,15	1.070.805.898,85	
Atenção Básica	86.051.042,00	100.027.688,51	10.027.688,51	19.976.676,43	0,27	20.850.812,08	14.151.826,35	78.281.894,31	0,31	21.745.794,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.396.870.895,00	2.275.191.117,89	339.178.819,04	2.008.968.064,74	8,83	274.325.030,95	371.000.839,12	1.624.030.019,94	6,38	891.161.997,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	100.057.191,00	114.057.191,00	3.227.589,39	97.184.739,70	0,33	16.872.432,71	11.513.814,87	80.551.354,47	0,32	33.505.826,63	
Vigilância Sanitária	4.946.386,00	4.946.386,00	96.861,25	95.814.109	-	-	-	425.456,51	-	425.456,51	
Vigilância Epidemiológica	34.073.310,00	51.273.310,00	6.238.753,72	25.703.574,55	0,09	25.569.735,45	8.362.827,77	15.745.276,60	0,06	35.628.030,40	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.023.973.517,00	1.043.526.264,64	299.552.559,07	969.937.243,24	3,31	73.589.021,40	152.410.820,64	769.924.192,69	3,03	273.602.071,95	
Demais Subfunções	64.318.777,00	63.964.626,60	13.934.745,47	40.786.442,00	0,14	23.178.184,60	13.212.478,07	3.176.118,77	0,05	50.752.148,53	
TRABALHO	26.522.997,00	26.282.997,00	(9.689.702,55)	14.720.949,58	0,05	11.562.047,42	620.028,58	1.510.481,16	0,01	24.772.515,84	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
GESTÃO AMBIENTAL	223.354.548,00	284.885.729,51	38.121.685,80	198.808.785,46	0,88	86.056.944,05	41.305.662,55	175.691.078,83	0,89	109.174.050,88	
Preservação e Conservação Ambiental	9.116.006,00	16.897.952,30	287.664,16	12.142.703,77	0,04	4.754.661,53	2.387.870,17	6.020.450,16	0,03	8.871.115,12	
Controle Ambiental	24.773.114,00	56.030.195,84	8.084.411,06	35.012.480,29	0,12	21.017.715,55	9.849.945,46	25.188.947,75	0,10	30.841.248,09	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	13.570.031,00	16.876.031,00	629.550,00	2.086.309,11	0,01	14.789.721,89	871.044,09	1.565.348,18	0,01	15.309.682,82	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	172.810.888,00	188.722.641,42	29.082.523,00	145.715.626,75	0,50	43.007.014,67	28.313.062,50	138.449.509,40	0,54	50.273.120,02	
Demais Subfunções	5.083.909,00	6.339.295,95	27.533,58	3.851.665,54	0,01	2.487.630,41	883.840,33	2.466.432,12	0,01	3.872.872,83	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	139.368.744,00	187.202.025,20	19.226.225,58	119.443.199,95	0,41	67.758.825,25	29.881.256,96	103.075.033,46	0,40	84.126.941,74	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Disseminação do Conhecimento Científico e Tecnológico	65.183.161,00	74.081.522,92	5.291.128,02	33.529.820,81	0,11	40.551.702,11	7.101.462,78	28.321.730,85	0,11	45.759.792,07	
Administração Geral	47.338.577,00	54.392.101,75	7.914.697,44	45.246.577,73	0,15	9.143.324,02	7.899.811,84	39.738.650,76	0,16	14.853.400,99	
Demais Subfunções	20.853.086,00	58.728.420,53	6.020.100,12	40.856.801,41	0,14	18.083.069,12	14.919.952,34	33.014.651,85	0,14	23.713.746,68	
AGRICULTURA	412.816.047,00	626.823.849,36	157.110.816,71	409.632.202,16	1,40	217.191.647,18	79.939.749,31	306.804.412,58	1,21	320.919.436,78	
Assesoriamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	10.442.546,00	22.534.888,27	2.277.238,28	6.838.328,92	0,02	15.696.561,35	2.494.373,25	5.571.061,87	0,02	16.963.826,40	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	47.956.687,00	230.035.055,64	95.767.548,07	124.084.358,26	0,42	105.951.250,38	25.158.387,36	38.584.544,43	0,15	191.451.061,21	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	342.190.022,00	352.819.136,89	55.706.116,48	268.254.601,63	0,92	84.564.535,26	50.227.862,57	254.087.213,96	1,00	98.731.922,93	
Demais Subfunções	11.426.792,00	21.434.218,56	3.369.913,88	10.454.913,37	0,04	10.979.300,19	2.059.126,13	8.561.592,32	0,03	12.872.626,24	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	57.071.843,00	95.112.989,22	4.195.074,75	39.143.959,28	0,13	55.967.034,94	9.077.587,66	28.662.449,15	0,11	66.450.407,07	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	47.805.091,00	62.969.711,52	4.098.980,50	25.438.661,61	0,09	37.523.753,91	4.451.602,91	23.796.827,77	0,09	39.162.883,75	
Demais Subfunções	9.266.752,00	32.153.277,70	96.094,25	13.709.996,67	0,05	18.443.281,03	4.625.984,75	4.865.621,38	0,02	27.287.656,32	
INDÚSTRIA	129.438.687,00	153.975.351,06	44.523.578,24	82.274.638,12	0,31	61.700.712,94	12.834.738,54	51.329.067,88	0,20	102.446.283,18	
Promoção Industrial	11.478.956,00	14.478.956,00	1.478.956,00	1.478.956,00	0,01	4.330.530,65	2.355,25	148.425,35	0,01	4.330.530,65	
Produção Industrial	9.349.001,00	28.884.255,82	9.852.915,29	18.686.150,13	0,06	10.378.105,69	2.290.416,51	6.040.822,71	0,02	22.843.433,11	
Mineração	42.548.608,00	48.060.817,48	23.999.053,22	27.902.312,61	0,10	20.158.504,87	372.901,16	3.723.851,75	0,01	44.336.965,73	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	58.330.702,00	64.951.901,76	8.906.434,35	43.692.998,81	0,15	21.259.302,95	8.287.420,22	39.421.113,69	0,15	25.530.788,17	
Demais Subfunções	7.731.420,00	7.599.420,00	1.852.781,13	2.025.112,22	0,01	5.574.268,78	1.881.645,40	1.994.854,48	0,01	5.604.565,52	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.484.787,00	225.147.250,85	27.888.478,85	122.675.883,27	0,42	102.471.447,58	44.916.031,83	69.097.294,08	0,35	135.459.956,71	
Promoção Comercial	29.940.859,00	26.290.859,00	4.873.628,61	6.935.005,30	0,02	19.295.653,70	6.263.380,80	6.536.172,57	0,03	19.754.685,43	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	38.466.792,00	101.286.902,50	12.144.507,48	42.664.642,25	0,15	58.622.260,25	3.711.381,52	15.380.998,15	0,06	85.905.904,35	
Administração Geral	38.173.036,00	42.783.173,19	5.938.010,97	29.763.244,44	0,10	13.079.929,75	5.608.764,96	27.517.835,80	0,11	15.265.337,39	
Demais Subfunções	12.914.100,00	54.786.316,16	4.142.323,39	43.312.912,28	0,15	11.473.403,88	28.432.504,45	40.252.287,56	0,16	14.534.028,60	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	30.714.598,00	107.194.210,78	1.266.797,26	90.815.774,27	0,31	16.378.436,51	18.100.499,04	84.793.864,73	0,33	22.400.246,05	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	5.566.480,00	10.346.092,78	1.266.797,26	7.329.471,85	0,03	3.016.620,93	1.417.625,32	6.498.092,66	0,03	3.847.999,92	
Demais Subfunções	25.148.118,00	96.848.118,00	-	83.486.302,42	0,28	13.361.815,58	16.682.873,72	78.295.871,87	0,31	18.552.246,13	
TRANSPORTE	2.377.417.661,00	3.444.145.786,64	592.175.710,91	3.072.916.936,68	10,48	371.234.849,96	708.166.635,82	2.428.439.521,68	9,54	1.015.706.264,96	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	2.274.913.463,00	3.340.548.318,88	579.244.961,93	2.998.179.468,69	10,23	342.368.650,19	695.723.180,80	2.361.537.227,04	9,28	979.211.091,84	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	96.101.688,00	99.390.064,92	12.609.532,08	74.232.383,17	0,25	24.157.671,75	12.412.533,63	69.957.139,97	0,26	31.432.924,95	
Demais Subfunções	6.402.510,00	5.207.402,84	321.219,90	499.074,82	-	4.708.328,02	30.921,39	154.154,67	-	5.062.248,17	
DESPORTO E LAZER	36.879.709,00	86.297.892,40	14.433.438,00	57.909.891,66	0,20	28.387.900,74	12.482.650,15	43.095.927,42	0,17	43.201.964,98	
Desporto de Rendimento	3.871.005,00	13.871.005,00	7.567.453,22	12.410.784,28	0,04	1.460.240,72	4.298.756,87	7.711.715,27	0,03	6.199.289,73	
Desporto Comunitário	32.804.104,00	72.222.287,40	6.869.684,78	45.433.912,88	0,15	26.788.374,52	8.171.593,28	35.318.897,65	0,14	36.903.389,75	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	204.600,00	204.600,00	6.300,00	65.314,50	-	139.285,50	12.300,00	65.314,50	-	139.285,50	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.955.129.914,00	2.775.560.319,49	91.000.390,18	2.592.909.672,24	8,85	182.650.640,25	464.804.226,33	2.276.697.218,70	8,95	498.863.098,79	
Refnanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refnanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.151.373.077,00	1.581.072.927,69	(56.975.158,91)	1.525.610.641,67	5,20	55.462.286,02	182.157.598,10	1.363.488.476,32	5,36	217.584.452,37	
Serviço da Dívida Externa	80.255.172,00	136.555.172,00	-	136.555.172,00	0,47	-	21.058.378,03	106.395.871,94	0,42	30.199.300,06	
Transferências	244.777.740,00	239.660.240,00	37.439.839,50	186.355.280,24	0,64	53.304.959,76	50.170.123,10	157.791.425,72	0,62	81.888.814,28	
Outros Encargos Especiais	470.367.245,00	806.415.297,80	109.496.485,96	737.363.445,99	2,52	69.051.851,81	210.290.078,20	643.372.806,23	2,53	163.042.491,57	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	8.356.680,00	11.856.680,00	1.069.223,63	7.025.137,34							

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.705.928.224,00	2.983.788.910,02	423.768.239,16	2.417.396.336,76	8,25	566.392.573,26	463.116.632,13	2.280.885.382,19	8,96	702.903.527,83	
LEGISLATIVA	26.450.000,00	69.450.000,00	15.556.318,75	51.820.217,84	0,18	17.629.782,16	15.556.318,75	51.820.217,84	0,20	17.629.782,16	
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conselho Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	26.450.000,00	69.450.000,00	15.556.318,75	51.820.217,84	0,18	17.629.782,16	15.556.318,75	51.820.217,84	0,20	17.629.782,16	
Demas Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	169.968.000,00	169.968.000,00	35.378.990,95	127.912.328,88	0,44	42.055.671,12	35.394.369,71	127.833.960,20	0,50	42.134.039,80	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	169.968.000,00	169.968.000,00	35.378.990,95	127.767.745,13	0,44	42.040.254,87	35.378.990,95	127.767.745,13	0,50	42.040.254,87	
Demas Subfunções	169.968.000,00	169.968.000,00	-	144.563,75	-	15.416,25	15.378,76	62.215,07	-	33.784,93	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.526.843,00	82.024.469,58	12.405.709,48	61.628.515,39	0,21	20.395.965,19	12.389.591,01	58.770.334,25	0,23	23.254.146,33	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	60.211.315,00	81.468.036,27	12.405.709,48	61.062.970,08	0,21	20.395.965,19	12.318.580,21	58.465.845,81	0,23	23.063.094,46	
Demas Subfunções	315.528,00	556.433,31	-	565.545,31	-	10.000,00	70.920,80	304.488,44	-	191.051,87	
ADMINISTRAÇÃO	186.639.206,00	232.991.957,86	28.453.810,30	170.331.251,86	0,58	62.660.706,00	32.046.078,28	159.897.184,39	0,63	73.294.773,47	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	142.313.844,00	187.066.409,60	24.593.331,50	129.744.165,08	0,44	57.322.244,32	24.584.096,06	129.448.507,78	0,51	57.617.901,62	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	44.322.362,00	45.922.548,64	3.860.478,80	40.587.086,78	0,14	5.335.461,68	7.451.982,22	30.248.676,61	0,12	15.673.871,85	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Demas Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demas Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	421.903.215,00	430.773.372,38	69.636.615,95	350.747.869,63	1,20	80.025.662,75	65.747.615,27	340.617.356,46	1,34	90.136.215,96	
Policiamento	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	404.699.539,00	411.157.077,78	64.386.060,34	333.942.825,51	1,14	77.214.252,27	64.678.226,62	333.145.001,80	1,31	78.012.075,98	
Demas Subfunções	17.203.876,00	19.116.494,60	4.950.554,71	16.305.064,12	0,06	2.811.430,48	1.089.388,65	7.472.354,60	0,03	11.644.140,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ocupação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demas Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	12.544.840,21	1.965.320,64	12.140.719,82	0,04	404.120,39	1.948.703,22	11.958.236,44	0,05	588.603,77	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Comunitária	-	1.440.000,00	-	1.200.000,00	-	240.000,00	-	1.200.000,00	-	240.000,00	
Administração Geral	1.000.000,00	11.104.840,21	1.965.320,64	10.940.719,82	0,04	164.120,39	1.948.703,22	10.796.236,44	0,04	348.603,77	
Demas Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.012.746.096,00	1.084.636.820,93	125.989.589,43	971.115.196,39	3,31	113.521.424,54	179.352.142,91	888.819.222,75	3,53	185.818.398,18	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.012.085.392,00	1.080.152.175,64	125.339.656,76	967.011.061,46	3,30	113.141.114,19	178.460.901,20	895.019.525,89	3,52	185.132.649,75	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	3.500.000,00	629.876,72	3.119.895,64	0,01	380.310,36	629.876,72	3.119.895,64	0,01	380.310,36	
Demas Subfunções	660.704,00	984.445,29	55,95	984.445,29	-	261.364,03	679.007,22	335.438,07	-	335.438,07	
SAÚDE	176.473.500,00	173.771.009,80	46.122.259,80	141.996.497,59	0,48	32.374.512,21	22.275.662,68	116.463.454,21	0,46	57.287.555,59	
Atenção Básica	2.700.000,00	22.509,00	22.509,00	22.509,00	(0,00)	-	-	-	-	22.509,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	170.240.000,00	170.240.000,00	46.122.259,80	139.868.868,72	0,48	30.371.331,28	21.968.259,80	115.543.328,38	0,45	54.696.670,62	
Demas Subfunções	3.508.500,00	3.508.500,00	-	1.505.319,07	0,01	2.003.180,93	317.402,88	940.124,83	-	2.568.375,17	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demas Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	533.422.745,00	575.389.574,42	78.876.566,35	424.827.015,65	1,45	150.562.557,77	79.807.839,49	417.375.133,44	1,64	158.014.441,98	
Educação Fundamental	440.393.770,00	493.002.956,42	67.938.550,59	364.167.261,70	1,24	118.835.335,72	67.938.550,59	368.263.261,70	1,41	124.739.333,72	
Educação Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	86.094.689,00	86.094.688,00	10.938.015,76	57.291.851,96	0,20	28.802.836,44	10.937.708,06	57.297.386,51	0,23	28.807.301,49	
Demas Subfunções	6.934.297,00	6.292.292,00	-	3.267.904,39	0,01	2.940.369,91	1.824.465,23	4.487.696,77	0,01	4.487.696,77	
CULTURA	25.000,00	4.375.415,62	487.957,78	3.554.158,86	0,01	621.236,76	558.753,04	2.893.517,81	0,01	1.481.297,81	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	3.330.908,83	487.957,78	2.534.652,07	0,01	796.256,76	487.957,78	2.534.652,07	0,01	796.256,76	
Demas Subfunções	25.000,00	1.044.506,79	-	1.019.506,79	-	25.000,00	70.795,26	358.865,74	-	685.641,05	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	3.120.114,18	269.656,62	1.376.234,60	-	1.743.879,58	269.656,62	1.376.234,60	0,01	1.743.879,58	
Custódia e Reintegração Social	-	1.604.050,18	-	1.604.050,18	-	-	-	-	-	1.604.050,18	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	1.516.064,00	269.656,62	1.376.234,60	-	139.829,40	269.656,62	1.376.234,60	0,01	139.829,40	
Demas Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	-	-	-</								

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	6.118.170,00	6.338.170,00	924.340,04	5.158.059,89	0,02	1.172.116,01	955.404,24	4.844.993,07	0,02	1.485.576,93	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	5.531.770,00	5.701.770,00	874.340,04	4.565.116,03	0,02	1.136.653,97	874.340,04	4.519.116,03	0,02	1.182.653,97	
Demais Subfunções	578.400,00	628.400,00	50.000,00	592.937,96	-	35.462,04	81.064,20	325.877,04	-	302.922,96	
AGRICULTURA	57.383.951,00	60.397.459,69	8.297.700,08	43.197.797,02	0,15	17.199.682,67	7.983.063,76	42.243.152,78	0,17	16.154.306,91	
Absolventismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	1.530.948,00	3.601.259,25	-	-	-	3.601.259,25	-	-	-	3.601.259,25	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	53.304.284,00	53.247.284,00	7.580.046,14	39.953.320,03	0,14	13.293.963,97	7.580.046,14	39.953.320,03	0,16	13.293.963,97	
Demais Subfunções	2.527.816,00	3.549.976,44	717.853,94	3.244.476,99	0,01	394.439,45	403.917,62	2.299.832,75	0,01	1.299.083,69	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	492.000,00	1.202.900,00	336.590,72	567.827,59	-	634.172,41	24.204,02	154.901,14	-	1.047.998,86	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	102.000,00	102.000,00	-	-	-	102.000,00	-	-	-	102.000,00	
Demais Subfunções	300.000,00	1.100.000,00	336.590,72	567.827,59	-	532.172,41	24.204,02	154.901,14	-	945.098,86	
INDÚSTRIA	4.086.021,00	4.959.169,61	618.861,52	3.285.115,73	0,01	1.664.073,28	606.366,17	3.161.078,81	0,01	1.797.910,20	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.832.400,00	4.573.568,01	578.861,52	3.030.337,04	0,01	1.543.230,97	578.861,52	2.985.937,04	0,01	1.888.230,97	
Demais Subfunções	253.621,00	385.621,00	40.000,00	254.778,69	-	120.942,31	29.506,65	175.941,77	-	209.679,23	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.616.000,00	5.652.000,00	768.128,22	4.111.641,52	0,01	1.540.358,48	758.349,72	4.040.434,76	0,02	1.611.965,24	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	5.196.000,00	5.196.000,00	714.279,06	3.803.931,86	0,01	1.392.068,14	714.279,06	3.803.931,86	0,01	1.392.068,14	
Demais Subfunções	420.000,00	456.000,00	53.849,16	307.709,66	-	148.290,34	44.070,66	236.502,90	-	219.497,70	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	228.000,00	152.387,22	-	120.152,07	-	32.235,15	8.429,14	49.374,05	-	103.013,17	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	108.000,00	32.387,22	-	28.300,53	-	4.086,69	-	28.300,53	-	4.086,69	
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	-	91.851,54	-	28.148,46	8.429,14	21.073,52	-	98.926,48	
TRANSPORTE	10.298.371,00	13.896.867,27	1.783.262,44	11.577.940,42	0,04	2.318.918,85	1.997.493,31	10.644.309,93	0,04	3.252.557,34	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	18.508,00	18.508,00	-	-	-	18.508,00	-	-	-	18.508,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	7.675.863,00	11.274.367,00	1.783.262,44	9.260.401,23	0,03	2.023.965,77	1.783.262,44	9.250.401,23	0,04	2.023.965,77	
Demais Subfunções	2.604.000,00	2.603.962,27	-	2.327.547,19	0,01	276.445,08	234.230,87	1.393.908,70	0,01	1.210.083,57	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.158.060,00	15.529.910,97	(9.169.343,62)	5.075.174,60	0,02	10.454.736,37	220.507,35	1.065.174,60	-	14.464.736,37	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	1.158.060,00	15.529.910,97	(9.169.343,62)	5.075.174,60	0,02	10.454.736,37	220.507,35	1.065.174,60	-	14.464.736,37	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 16/11/2023 validado com FIP 215 emitido em 16/11/2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.069.064.310,57	3.511.228.303,05	2.988.569.280,41	3.203.787.271,01	3.632.372.835,91	3.465.614.736,95	3.851.824.191,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.750.010.239,95	2.042.446.512,24	1.747.941.372,73	1.758.513.784,87	1.942.869.021,37	2.012.495.652,18	2.285.088.688,29
ICMS	1.532.076.184,98	1.498.280.931,78	1.611.492.749,86	1.519.798.832,41	1.604.046.762,99	1.694.246.369,15	1.542.146.948,05
IPVA	41.233.451,41	42.838.303,04	80.553.016,02	78.172.475,71	124.127.479,02	115.847.293,80	524.389.345,49
ITCD	10.130.935,19	16.445.591,05	18.990.418,40	14.050.386,88	21.571.929,81	10.924.107,69	12.980.080,29
IRRF	143.249.356,46	460.362.236,37	14.472.665,08	124.913.796,79	167.971.293,60	167.876.890,57	174.933.539,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.320.311,91	24.519.450,00	22.432.523,37	21.578.293,08	25.151.555,95	23.600.990,97	30.638.775,07
Contribuições	367.440.600,61	421.397.221,78	311.344.329,69	419.933.565,41	710.659.256,44	567.439.843,14	471.766.909,73
Receita Patrimonial	147.329.191,25	145.613.280,29	145.672.376,38	121.961.004,18	161.513.974,70	126.340.149,92	151.199.831,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.048.712,36	137.282.981,98	140.033.415,90	117.250.221,63	153.333.703,95	121.298.657,69	144.580.540,77
Outras Receitas Patrimoniais	6.280.478,89	8.330.298,31	5.638.960,48	4.710.782,55	8.180.270,75	5.041.492,23	6.619.290,30
Receita Agropecuária	13.045,00	19.570,00	40.041,50	10.419,00	7.488,00	47.216,68	17.737,00
Receita Industrial	114.065,37	153.738,63	98.091,18	115.168,23	195.024,60	151.926,30	120.230,19
Receita de Serviços	67.570.653,48	74.373.638,83	80.187.967,96	85.185.936,45	113.626.234,82	93.927.383,50	120.793.736,44
Transferências Correntes	664.791.833,79	738.920.768,53	639.217.910,25	727.826.163,25	606.137.515,96	577.499.352,22	713.563.499,47
Cota - Parte do FPE	307.409.625,33	331.709.049,25	320.963.084,68	419.207.108,69	260.859.976,16	296.264.405,84	332.838.775,07
Transferência da LC.611/1989	6.440.179,17	9.150.159,54	8.998.731,11	6.417.177,75	7.959.256,44	8.478.354,93	7.624.233,48
Transferência do FUNDEB	236.054.506,31	231.546.697,45	228.174.650,51	227.628.838,61	211.251.757,95	202.709.858,26	277.606.245,85
Outras Transferências Correntes	114.887.522,98	166.514.862,29	81.081.443,95	74.573.038,20	126.072.889,04	70.046.733,19	95.494.240,77
Outras Receitas Correntes	71.794.681,12	88.303.572,75	64.067.190,72	90.241.229,62	97.364.320,02	87.713.213,01	109.273.558,82
DEDUÇÕES (II)	857.259.991,22	923.868.223,47	885.440.746,32	876.900.316,47	915.747.108,45	924.659.089,29	1.157.838.459,92
Transferências Constitucionais e Legais	437.744.891,12	425.964.047,62	463.031.442,50	444.944.781,91	491.352.619,78	507.415.073,94	667.244.398,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	110.707.920,67	185.405.749,82	100.063.079,85	104.613.434,46	100.068.635,66	84.417.721,10	132.524.273,68
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.821.677,08	4.501.043,17	107.187,31	3.336.475,93	3.978.943,16	2.522.714,90	1.827.151,89
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.958.417,62	1.428.954,99	2.344.347,21	(45.474,25)	1.421.924,80	1.115.623,62	1.475.665,27
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.027.084,73	306.568.427,87	319.894.689,45	324.051.098,42	311.384.985,05	329.187.955,73	354.766.970,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.211.804.319,35	2.587.360.079,58	2.103.128.534,09	2.326.886.954,54	2.716.625.727,46	2.540.955.647,66	2.693.985.731,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	105.196,36	808.570,74	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.211.699.122,99	2.586.551.508,84	2.103.128.534,09	2.326.886.954,54	2.716.625.727,46	2.540.955.647,66	2.693.985.731,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	-	1.761.165,84	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.211.699.122,99	2.584.790.343,00	2.103.128.534,09	2.326.886.954,54	2.716.625.727,46	2.540.955.647,66	2.693.985.731,09

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.606.540.271,75	3.437.278.528,03	3.564.907.788,25	3.647.671.375,79	3.604.946.223,93	41.583.805.116,66	39.463.132.034,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.053.145.847,83	2.093.740.734,64	2.137.878.354,37	2.225.166.810,08	2.182.215.772,51	24.231.512.799,06	23.092.634.081,74
ICMS	1.652.838.309,05	1.757.880.373,48	1.854.816.297,87	1.948.340.089,03	1.885.223.745,09	20.101.187.593,74	19.552.537.635,43
IPVA	194.850.891,52	130.031.565,85	102.084.505,69	74.080.189,08	69.045.889,86	1.577.254.406,49	1.085.620.461,30
ITCD	12.304.222,76	17.979.381,77	17.092.076,07	21.424.633,76	16.244.408,87	190.138.172,54	166.133.925,00
IRRF	159.636.285,39	156.232.261,61	132.376.749,44	149.918.201,93	180.567.180,86	2.034.510.457,49	2.044.941.451,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.516.139,11	29.617.151,93	31.508.725,30	31.403.704,28	31.134.547,83	328.422.168,80	243.600.609,00
Contribuições	520.433.823,40	417.036.209,23	425.469.157,48	430.761.638,27	416.285.498,37	5.479.968.053,55	6.325.304.813,34
Receita Patrimonial	153.767.451,01	176.993.395,96	167.933.859,76	135.803.235,60	127.948.692,58	1.762.076.442,70	758.704.708,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	139.615.999,90	170.981.128,68	162.634.979,27	128.178.036,19	119.677.264,38	1.675.915.642,70	696.299.092,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.151.451,11	6.012.267,28	5.298.880,49	7.625.199,41	8.271.428,20	86.160.800,00	62.405.616,00
Receita Agropecuária	28.718,71	10.521,00	6.368,00	15.677,00	21.963,00	238.764,89	321.743,00
Receita Industrial	113.445,36	115.495,38	138.806,55	109.118,79	85.965,84	1.511.076,42	1.873.839,00
Receita de Serviços	100.563.492,43	95.517.834,20	94.114.161,87	84.715.654,48	92.968.378,62	1.103.545.073,08	1.046.330.003,00
Transferências Correntes	689.024.472,65	568.087.201,06	634.553.180,00	665.182.449,71	680.917.037,75	7.905.721.384,64	7.392.660.539,86
Cota - Parte do FPE	308.356.006,55	229.526.603,49	263.972.080,85	228.483.950,46	249.874.733,23	3.549.465.403,89	3.021.200.393,00
Transferência da LC.611/1989	9.507.217,02	8.637.615,97	7.688.335,22	9.964.093,73	11.131.216,52	101.990.207,25	107.497.612,00
Transferência do FUNDEB	239.838.436,52	222.751.700,20	246.345.133,67	240.324.211,15	266.810.788,18	2.831.042.824,66	2.676.848.646,00
Outras Transferências Correntes	131.322.812,56	107.171.281,40	116.547.630,26	186.410.194,37	153.100.299,82	1.423.222.948,84	1.587.113.888,86
Outras Receitas Correntes	89.463.020,36	85.777.136,56	104.813.900,22	105.916.783,86	104.502.915,26	1.099.231.522,32	845.102.306,48
DEDUÇÕES (II)	1.051.998.412,80	974.482.421,92	1.042.872.784,55	1.054.839.068,86	1.036.064.933,73	11.701.971.557,00	10.770.576.825,00
Transferências Constitucionais e Legais	543.271.996,54	538.333.897,71	551.247.831,03	560.433.716,35	543.944.463,97	6.174.929.160,90	5.527.465.204,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	167.973.530,57	97.025.455,09	111.000.733,19	123.196.177,26	119.319.245,64	1.443.855.956,99	1.628.971.544,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.923.637,34	5.529.299,53	11.992.622,81	14.213.394,99	22.091.954,70	73.846.102,81	9.564.013,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.468.321,91	1.530.163,86	18.303.160,96	1.187.718,67	1.433.163,96	33.621.988,62	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.360.926,44	332.063.605,73	350.328.436,56	355.808.061,59	349.276.105,46	3.975.718.347,68	3.604.576.064,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.554.541.858,95	2.462.796.106,11	2.522.035.003,70	2.592.832.306,93	2.568.881.290,20	29.881.833.559,66	28.692.555.209,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	28.915.287,00	29.829.054,10	172.134,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.554.541.858,95	2.462.796.106,11	2.522.035.003,70	2.592.832.306,93	2.539.966.003,20	29.852.004.505,56	28.692.383.075,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	35.398.681,00	-	37.159.846,84	181.187,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.554.541.858,95	2.462.796.106,11	2.522.035.003,70	2.557.433.625,93	2.539.966.003,20	29.814.844.658,72	28.692.201.888,42

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 14/11/2023

Nota: Houve alteração na metodologia das linhas de deduções (Contribuição do Servidor e Compensação Financeira) em 2023. Os valores de 2022 permanecem como publicados anteriormente.

Nota: Houve alteração na metodologia das linhas de emendas individuais e de bancadas em 2023 que passaram a ser apenas consideradas as despesas correntes. Os valores de 2022 permanecem como publicados anteriormente.

Nota: Houve alteração no período de registro das emendas de agosto para setembro de 2023 estando de acordo com a Matriz de Saldo Contábil.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (I)	810.733.427,00	951.748.929,83	
Receita de Contribuições dos Segurados	268.750.661,00	202.025.919,46	
Ativo	194.445.481,00	151.219.272,83	
Inativo	60.873.577,00	37.211.108,26	
Pensionista	13.431.603,00	13.595.538,37	
Receita de Contribuições Patronais	523.101.266,00	407.167.851,30	
Ativo	376.992.654,00	299.707.631,04	
Inativo	120.755.615,00	87.057.225,74	
Pensionista	25.752.997,00	20.422.994,52	
Receita Patrimonial	7.460.891,00	23.261.146,17	
Receitas Imobiliárias	67.437,00	-	
Receitas de Valores Mobiliários	7.393.454,00	23.261.146,17	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	11.420.609,00	319.274.012,90	
Outras Receitas Correntes	9.564.013,00	6.148.982,51	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	-	312.693.837,87	
Demais Receitas Correntes	1.856.596,00	433.192,52	
RECEITAS CAPITAL (III)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	810.733.427,00	639.055.919,96	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Benefícios	525.875.476,78	525.875.476,78	525.819.396,57	512.884.412,76	-
Aposentadorias	414.551.624,78	414.551.624,78	414.495.544,57	403.395.445,18	-
Pensões	111.323.852,00	111.323.852,00	111.323.852,00	109.488.967,58	-
Outras Despesas Previdenciárias	284.640.598,22	269.858,24	229.358,24	219.500,33	-
Compensação Financeira entre regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	284.640.598,22	269.858,24	229.358,24	219.500,33	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS (V)	810.516.075,00	526.145.335,02	526.048.754,81	513.103.993,09	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	217.352,00	112.909.756,94	113.006.337,15	125.951.098,87	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	312.693.837,87
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.415.551,48
Investimentos e Aplicações	722.261.074,81
Outros Bens e Direitos	59.473.931,40

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.202.595.767,52	2.389.498.608,90			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.076.980.387,00	751.802.867,92			
Ativo	753.451.158,00	506.930.320,90			
Inativo	286.707.949,00	216.563.145,69			
Pensionista	36.821.280,00	28.309.401,33			
Receita de Contribuições Patronais	2.113.023.834,52	1.522.759.168,10			
Ativo	1.482.000.904,00	1.010.759.203,34			
Inativo	599.766.192,52	457.746.312,29			
Pensionista	71.256.738,00	54.253.652,47			
Receita Patrimonial	12.591.546,00	48.163.859,80			
Receitas Imobiliárias	-	10.000,00			
Receitas de Valores Mobiliários	12.591.546,00	48.173.859,80			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	66.752.713,08			
Compensação Financeira entre os regimes	-	61.376.400,05			
Demais Receitas Correntes	-	5.376.313,03			
RECEITAS CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	3.202.595.767,52	2.389.498.608,90			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Benefícios	3.225.085.181,76	2.616.489.004,88	2.616.489.004,88	2.553.124.512,76	-
Aposentadorias	2.881.787.078,02	2.273.190.901,14	2.273.190.901,14	2.216.848.408,57	-
Pensões	343.298.103,74	343.298.103,74	343.298.103,74	336.276.104,19	-
Outras Despesas Previdenciárias	5.351.536,39	5.351.536,39	4.936.997,91	4.858.708,90	-
Compensação Financeira entre regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	5.351.536,39	5.351.536,39	4.936.997,91	4.858.708,90	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.230.436.718,15	2.621.840.541,27	2.621.426.002,79	2.557.983.221,66	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(27.840.950,63)	(232.341.932,37)	(231.927.393,89)	(168.484.612,76)	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	554.527.207,24
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.167.753,45
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Receitas Correntes	44.505.640,00	37.576.821,27
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	44.505.640,00	37.576.821,27

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Despesas Correntes	44.105.640,00	31.666.685,83	27.197.250,88	26.730.472,07	-
Pessoal e Encargos Sociais	23.706.033,00	17.398.044,52	17.392.689,45	16.969.408,81	-
Demais Despesas Correntes	20.399.607,00	14.268.641,31	9.804.561,43	9.761.063,26	-
Despesas de Capital	400.000,00	344.588,15	277.895,30	277.895,30	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	44.505.640,00	32.011.273,98	27.475.146,18	27.008.367,37	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	5.565.547,29	10.101.675,09	10.568.453,90	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.518.348,86
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO ¹		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDAS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuição dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS MANTIDAS PELO TESOUREIRO (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOUREIRO ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS MANTIDAS PELO TESOUREIRO (XVIII)					
RESULTADOS DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES ²	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuição dos militares ativos	163.491.049,00	105.851.511,10
Contribuição dos militares inativos	96.843.960,00	57.965.750,88
Contribuição pensionistas	22.067.618,00	17.256.768,67
Outras Contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	282.402.627,00	181.074.030,65

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Inatividade	210.470.780,36	112.975.280,80	112.975.280,80	112.966.036,15	-
Pensões	63.907.848,65	63.907.848,65	63.907.848,65	63.904.207,33	-
Outras Despesas	8.963.414,99	8.310.232,85	8.305.808,28	8.305.808,28	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	283.342.044,00	185.193.362,30	185.188.937,73	185.176.051,76	-
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	(939.417,00)	(4.119.331,65)	(4.114.907,08)	(4.102.021,11)	

FONTE: FIP 215a em 14.11.2023

Nota: Valores de benefícios mantidos pelo tesouro compreende a UO 30101 fontes 1500¹Nota: Valores de receitas militares compreende a UO 11305 fonte 1803²

Nota: Consideradas como Previdência as UOs: 01302-01303- 11305-30101 e 03101-08101-10101(Função 09)

Nota: Dotação Atualizada da despesa é feita pela conta 6.2.2.1.3 pois não temos as informações de elemento e subelemento na conta de previsão classe 5³

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		ATÉ O BIMESTRE / 2023	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.029.122.203,42		25.264.870.327,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.937.799.351,74		12.657.563.033,75
ICMS	11.991.882.074,43		10.220.554.531,22
IPVA	520.937.915,30		597.317.124,14
ITCD	136.437.302,00		130.849.371,70
IRRF	2.044.941.451,01		1.430.898.864,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.600.609,00		277.943.142,03
Contribuições	4.660.118.441,34		3.452.154.599,26
Receita Patrimonial	737.457.611,00		1.396.162.322,29
Aplicações Financeiras (II)	675.119.432,00		1.324.622.299,49
Outras Receitas Patrimoniais	62.338.179,00		71.540.022,80
Transferências Correntes	6.734.271.456,86		5.880.466.114,25
Cota Parte FPE	2.416.960.314,00		2.328.277.383,69
Transferências da LC 61/1989	64.498.567,00		51.839.921,24
Transferências do FUNDEB	2.676.848.646,00		2.363.441.620,90
Outras Transferências Correntes	1.575.963.929,86		1.136.907.188,42
Demais Receitas Correntes	1.959.475.342,48		1.878.524.258,16
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00		266.768,53
Receitas Correntes Restantes	1.959.473.342,48		1.878.257.489,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	28.354.000.771,42		23.939.981.259,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.036.655.174,52		3.305.862.711,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.179.660,00		72.961.648,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.377.417,25		177.351.957,17
Operações de Crédito (VIII)	68.717.755,00		18.833.070,37
Amortização de Empréstimos (IX)	2.641.502,00		2.737.370,67
Alienação de Bens	24.002.892,00		28.260.585,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	24.002.892,00		28.260.585,84
Transferências de Capital	118.334.168,25		59.691.297,85
Convênios	71.314.489,25		32.828.609,68
Outras Transferências de Capital	47.019.679,00		26.862.688,17
Outras Receitas de Capital	72.681.100,00		67.829.632,44
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	72.681.100,00		67.829.632,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	215.018.160,25		155.781.516,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.605.674.106,19		27.401.625.486,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.569.018.931,67		24.095.762.775,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	25.648.662.853,45	20.192.810.272,87	18.179.853.570,64	17.806.608.643,71	173.734.508,97	868.787.647,41	867.701.862,49
Pessoal e Encargos Sociais	15.148.007.962,47	11.629.731.468,67	11.375.122.374,34	11.069.421.308,70	113.388.396,59	18.295.603,98	18.295.603,98
Juros e Encargos da Dívida (XX)	404.607.115,01	401.250.248,29	345.460.821,55	345.460.821,55	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.096.047.775,97	8.161.828.555,91	6.459.270.374,75	6.391.726.513,46	60.346.112,38	850.492.043,43	849.406.258,51
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais despesas correntes	10.096.047.775,97	8.161.828.555,91	6.459.270.374,75	6.391.726.513,46	60.346.112,38	850.492.043,43	849.406.258,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.244.055.738,44	19.791.560.024,58	17.834.392.749,09	17.461.147.822,16	173.734.508,97	868.787.647,41	867.701.862,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.097.703.178,38	2.809.065.405,12	2.804.084.851,48	2.742.771.470,48	22.278.571,19	591.194,09	591.194,09
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.153.472.334,98	6.310.356.367,76	4.466.596.238,41	4.424.559.109,72	20.782.708,05	2.296.522.202,09	2.291.948.740,32
Investimentos	6.692.996.860,33	4.962.102.627,38	3.263.930.219,53	3.221.893.090,84	20.782.708,05	1.321.588.743,73	1.317.015.281,96
Inversões Financeiras	147.454.489,97	87.338.175,00	78.242.493,17	78.242.493,17	-	974.933.458,36	974.933.458,36
Concessão de Empréstimos E Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	147.454.489,97	87.338.175,00	78.242.493,17	78.242.493,17	-	974.933.458,36	974.933.458,36
Amortização da Dívida (XXVII)	1.313.020.964,68	1.260.915.565,38	1.124.423.525,71	1.124.423.525,71	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII)	6.840.451.350,30	5.049.440.802,38	3.342.172.712,70	3.300.135.584,01	20.782.708,05	2.296.522.202,09	2.291.948.740,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	400.000,00	344.588,15	277.895,30	277.895,30	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.184.610.267,12	27.650.410.820,23	23.980.928.208,57	23.504.332.771,95	216.795.788,21	3.165.901.043,59	3.160.241.796,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.086.507.088,74	24.841.000.826,96	21.176.565.461,79	20.761.283.406,17	194.517.217,02	3.165.309.849,50	3.159.650.602,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	520.255.129,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-19.688.450,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-39.930.223,91

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2023
	VALOR INCRIDUADO
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	1.357.021.374,36
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	539.052.764,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	798.280.159,82

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso II)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	EM 31/12/2022 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.110.113.509,75	3.781.718.515,11
DEDUÇÕES (XL)	12.296.666.573,30	12.187.684.791,76
Disponibilidade de Caixa	12.241.712.453,25	12.133.048.963,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.676.411.569,36	12.677.152.840,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	297.666.103,91	118.931.705,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.033.002,60	425.172.272,27
Demais Haveres Financeiros	54.954.120,05	54.635.928,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.186.553.063,55	-8.405.966.276,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.219.413.213,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		128.828.588,03
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		-178.734.398,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		77.682.580,85
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		127.548.840,14
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		80.700.346,22
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-528.330.422,02
OUTROS AJUSTES (XLIX)		798.280.159,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLIX))		-18.888.450,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-18.888.450,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.515.903.911,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superveniência Utilizada para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.515.903.911,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

FONTE: CNFIS/SAFE/SEFAZ - SIG MT emitido em 16.11.2023, validado com FIP 215 emitido em 16.11.2023.

- Notas:
- 1- Meta de Resultado Primário conforme LDO 2024 recalculada com a nova metodologia do MDF 2023
 - 2- Meta de Resultado Nominal conforme LDO 2024 recalculada com a nova metodologia do MDF 2023
 - 3- Houve alteração de metodologia na linha de apropriação de depósitos judiciais e na linha de depósitos restituíveis devido ao conceito de Depósitos Judiciais que o Estado não faz parte. Tal alteração vale a partir do 3º bimestre 2023. Exercício 2002 não foi ajustado e permanece como publicado.
 - 4- Linha de Outros Ajustes no quadro Ajuste Metodológico está com valor em torno de 400 milhões devido a baixa de estoque da dívida sem a devida execução orçamentária.
 - 5- O crédito Suplementar e Especial- Aberto por superveniência financeira de R\$ 4.515.903.911,62 é composto pelas fontes conforme tabela abaixo:

FONTE	SALDO
2.500.0000	1.620.659.228,60
2.500.0106	-
2.500.0192	749.846,71
2.500.0196	20.410.000,00
2.500.1001	404.173.420,53
2.500.1002	110.000.000,00
2.501.0000	155.054.167,45
2.501.0196	21.206.638,58
2.540.1070	234.495.800,99
2.550.0000	31.022.589,05
2.552.0000	10.059.077,96
2.569.0000	29.179.280,00
2.570.0000	36.242.568,94
2.600.0000	170.811.269,51
2.601.0000	43.228.985,15
2.602.0000	15.000.000,00
2.631.0000	451.853,54
2.659.0000	51.873.028,84
2.660.0000	3.119.915,00
2.669.0000	127.000.000,00
2.700.0000	141.596.388,20
2.700.3110	1.276,22
2.702.0000	30.711,64
2.703.0000	631.789,09
2.704.0000	568.930.631,94
2.706.0000	369.993,00
2.708.0000	2.065.781,46
2.712.0000	3.600.952,00
2.713.0000	54.203.725,57
2.749.0000	31.620.353,98
2.752.0000	8.183.089,26
2.754.0000	201.755,75
2.755.0000	258.000,00
2.756.0000	300.000,00
2.758.0000	117.088.988,87
2.759.0001	3.450.000,00
2.759.0137	243.024.614,17
2.759.0217	12.633.225,52
2.759.0247	3.826.042,77
2.760.0000	196.407.531,25
2.798.0000	3.573.248,22
2.800.0000	26.516,46
2.801.0000	29.118.373,94
2.802.0000	11.123.453,46
Total	4.515.903.911,62

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (h+i)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)	97.769.464,86	238.533.125,96	212.295.594,90	7.483.209,12	116.513.796,80	489.878.266,68	4.041.497.870,84	3.160.506.198,91	3.154.846.932,32	232.178.131,96	1.144.250.833,34	1.260.864.640,14
PODER EXECUTIVO	92.699.761,84	131.584.507,69	109.238.210,56	2.799.856,90	112.246.202,17	446.818.006,77	3.810.564.833,70	2.993.335.242,89	2.988.318.712,77	265.998.089,34	1.063.066.038,36	1.175.312.240,53
PODER LEGISLATIVO	5.068.531,08	9.312.597,49	5.418.841,79	4.634.702,15	4.267.584,63	3.895.096,74	50.881.120,82	10.274.293,80	10.274.293,80	4.458.588,97	40.917.334,79	44.284.919,42
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	5.008.531,08	3.893.755,70	-	4.634.702,15	4.267.584,63	3.895.096,74	39.823.369,17	54.145,00	54.145,00	3.884.035,55	39.780.295,36	44.047.889,99
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	5.418.841,79	5.418.841,79	-	-	-	11.057.751,65	10.220.148,80	10.220.148,80	600.553,42	237.049,43	237.049,43
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	61.171,84	86.538.232,11	86.538.232,11	58.650,07	-	29.775.354,98	124.135.906,47	105.719.197,89	105.076.481,32	18.168.423,00	30.666.357,13	30.666.357,13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	61.171,84	86.538.232,11	86.538.232,11	58.650,07	-	29.775.354,98	124.135.906,47	105.719.197,89	105.076.481,32	18.168.423,00	30.666.357,13	30.666.357,13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	7.359.511,66	7.359.511,66	-	-	9.077.223,57	40.077.811,84	40.189.957,82	40.189.957,82	2.861.196,74	6.103.680,85	6.103.680,85
DEFENSORIA PÚBLICA	-	3.740.798,78	3.740.798,78	-	-	312.584,62	15.838.198,01	10.987.506,51	10.987.506,51	665.833,91	4.497.442,21	4.497.442,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.200.637,96	4.483.185,79	4.500.193,31	-	11.189.830,44	6.512.165,91	16.239.290,86	5.394.844,68	5.394.844,68	9.504.644,56	7.851.967,53	19.035.597,97
TOTAL (III) I + II	108.970.102,82	243.016.311,75	216.795.788,21	7.483.209,12	127.697.617,24	496.390.432,59	4.057.736.961,70	3.165.901.043,59	3.160.241.796,90	241.862.776,52	1.152.202.820,87	1.279.900.238,11

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (h+i)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	11.200.637,96	4.483.185,79	4.500.193,31	-	11.189.830,44	6.512.165,91	16.239.290,86	5.394.844,68	5.394.844,68	9.504.644,56	7.851.967,53	19.035.597,97
PODER EXECUTIVO	615.948,29	2.231.631,70	2.248.639,22	-	598.940,77	6.512.165,91	16.057.121,25	5.290.579,77	5.290.579,77	9.426.139,86	7.851.967,53	8.450.908,30
PODER LEGISLATIVO	10.584.689,67	-	-	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	10.584.689,67	-	-	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	143.031,95	143.031,95	-	-	45.906,57	44.758,16	44.758,16	44.758,16	1.148,41	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	143.031,95	143.031,95	-	-	45.906,57	44.758,16	44.758,16	44.758,16	1.148,41	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	2.108.522,14	2.108.522,14	-	-	39.514,90	-	-	-	39.514,90	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.108.522,14	2.108.522,14	-	-	96.748,04	59.506,75	59.506,75	59.506,75	37.242,29	-	-

FONTE: CNF/SACE/SEFAZ - SIG.MT emitido em 16/11/2023, validado com FIP 215 emitido em 16/11/2023.

NOTA: Na elaboração do relatório considerou-se os valores de desatesques pela unidade orçamentária de origem (informado na opção inicial)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.849.233.472,74	20.158.473.639,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	19.552.537.635,43	17.070.830.476,98
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	19.351.296.616,43	16.906.585.749,74
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	201.241.019,00	164.244.727,24
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	166.133.925,00	163.561.646,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.085.620.461,30	1.493.182.652,04
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.044.941.451,01	1.430.898.864,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.317.252.127,52	3.130.881.437,06
2.1- Cota-Parte FPE	3.021.200.393,00	2.910.346.729,31
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	107.497.612,00	86.399.868,54
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	8.047.522,00	6.249.739,26
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	180.506.600,52	127.885.099,95
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	5.197.697.790,00	5.031.360.206,10
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1) ¹	4.700.254.598,00	4.263.206.264,85
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) ¹	470.568.789,00	746.553.974,12
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2) ¹	26.874.403,00	21.599.967,13
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	20.968.787.810,26	18.257.994.870,94
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))^{1 e 11}	3.783.159.767,45	3.364.122.835,08
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	1.495.138.505,22	1.225.906.484,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.714.846.938,00	2.418.207.240,84
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.714.846.938,00	2.418.207.240,84
7.1.1- Principal	2.676.848.646,00	2.363.441.620,90
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	37.998.292,00	48.225.328,34
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	6.540.291,60
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
7.2.1- Principal	-	-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
7.4.1- Principal	-	-
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	(1.106.311.121,45)	(1.000.681.214,18)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		234.495.800,99
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		234.495.800,99
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		2.652.703.041,83

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ¹	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.949.342.738,99	2.675.336.592,47	2.541.655.567,18	2.481.112.957,99	-
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.881.657.873,99	2.489.427.262,31	2.459.305.439,99	2.398.762.830,80	-
11.1.1- Ensino Fundamental	2.881.657.873,99	2.489.427.262,31	2.459.305.439,99	2.398.762.830,80	-
11.1.2- Ensino Médio	-	-	-	-	-
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
11.2- OUTRAS DESPESAS	267.684.865,00	215.929.330,16	82.360.127,19	82.350.127,19	-
11.2.1- Ensino Fundamental	258.657.043,50	210.940.169,52	81.558.900,13	81.558.900,13	-
11.2.2- Ensino Médio	-	-	-	-	-
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
11.2.5- Administração Geral	1.267.225,50	1.267.225,50	791.227,06	791.227,06	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
11.2.7- Outras	7.760.596,00	3.721.935,14	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CASH) ² (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ³ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.440.886.563,91	2.307.194.538,62	2.246.642.132,53	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.440.886.563,91	2.307.194.538,62	2.246.642.132,53	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.224.956.233,75	2.224.834.411,43	2.164.292.005,34	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 121-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ⁴ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.692.745.068,59	-	2.224.834.411,43	92,00		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	-	-	-	-		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁵	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTES (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	241.820.724,08	-		111.022.702,22	111.022.702,22	4,59
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁷	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	296.599.556,36	222.722.641,45	234.471.028,56	-	-	234.471.028,56
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	296.599.556,36	222.722.641,45	234.471.028,56	-	-	234.471.028,56
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF - VAAT - VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)^{10,11,14}

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ^{11,14,15}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.296.390.528,95	979.240.624,52	845.688.653,47	834.991.795,12	-
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.531.879.368,31	472.492.362,38	367.894.215,50	365.531.188,89	-
19.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
19.4- ENSINO SUPERIOR	35.973.086,17	22.071.178,05	15.781.968,33	15.738.752,93	-
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.973.744,82	434.525.647,06	410.074.324,34	401.782.178,00	-
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	-
19.10- OUTRAS	102.564.329,66	50.153.896,43	31.938.143,30	31.929.675,30	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^{14,16}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.205.733.267,95	3.654.600.216,99	3.387.344.220,65	3.316.094.753,11	-
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
20.1.1- Creche	-	-	-	-	-
20.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.169.760.181,78	3.632.528.038,94	3.371.562.252,32	3.300.356.000,18	-
20.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
20.4- ENSINO SUPERIOR	35.973.086,17	22.071.178,05	15.781.968,33	15.738.752,93	-
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	845.688.653,47
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	3.364.122.830,80
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17)	-
24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18-1)(d)	234.471.028,56
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	-
26- (+) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29-1)(d) + (L29-2)(d)	84.901.569,40
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24 + 25 + 26))	4.359.380.947,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{14,15}

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.564.498.717,73	4.359.380.947,71	23,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ²	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad-af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.250.735.477,70	664.400.708,84	688.550.702,80	84.901.569,40	477.283.205,50
29.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.034.289.288,98	579.432.023,96	596.191.961,47	78.304.734,21	359.792.593,30
29.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	216.446.188,72	84.968.684,88	92.358.741,33	6.596.835,19	117.490.612,20
29.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF - VAAT - VAAR)	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.063.799,00			163.961.207,25	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	230.333.375,00			149.771.931,23	
30.1.1- Salário-Educação	120.143.754,00			110.246.563,07	
30.1.2- PDDE	-			7.426,16	
30.1.3- PNAE	42.236.290,00			36.728.280,92	
30.1.4 - PNATE	-			55.664,49	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	67.953.331,00			2.733.996,59	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.730.424,00			14.189.276,02	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			-	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	735.432.182,78	726.154.238,28	624.373.971,73	624.210.449,66	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	364.678.039,28	429.634.309,00	337.666.230,91	337.506.914,93	
31.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
31.4- ENSINO SUPERIOR	22.674.687,71	15.126.328,30	7.208.165,39	7.206.626,94	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
31.8- OUTRAS	348.079.455,79	281.393.600,98	279.499.575,43	279.496.907,79	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	5.941.165.450,73	4.380.754.455,27	4.011.718.192,38	3.940.305.202,77	
32.1- Despesas Correntes	5.450.274.389,64	4.036.659.343,82	3.786.052.364,81	3.786.852.063,12	
32.1.1- Pessoal Ativo	4.069.782.045,67	3.059.675.376,15	3.059.553.553,83	2.990.217.564,22	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.653.071,86	290.516.012,70	271.817.337,12	271.813.965,19	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.043.839.242,11	686.467.954,97	526.681.473,86	524.820.533,71	
32.2- Despesas de Capital	490.891.091,09	344.095.111,45	153.665.827,57	153.453.139,65	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.790.081,01	23.706.946,67	17.248.826,02	17.195.454,08	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	465.101.010,08	320.388.164,78	136.417.001,55	136.257.685,57	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	451.077.240,46	41.941.826,83
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.418.155.892,31	110.246.563,07
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	(2.572.911.469,15)	(114.363.981,38)
36- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	296.321.663,62	37.824.408,52
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	215.388,28	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.780.946,55)	(37.606,94)
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	294.756.105,35	37.786.801,58

Fonte: CNAF/ISACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 16/11/2023

- Notas:
- ¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RP/PP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RP/PP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RP/PP dessas despesas.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- ⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- ¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- ¹¹ Conforme informação da SGT/ISATE (e-mail de 17/11/2023) o valor de R\$ 3.342.498.730,21 do FUNDEB foi repassado até Outubro de 2023, e no mês de Novembro de 2023, dentro do prazo permitido por lei, foram repassados R\$ 21.401.782,82, repassados juntos R\$ 222.292,05, totalizando R\$ 3.364.122.835,08.
- ¹² São computadas nas despesas com MDE, fonte 1500 independentemente da UO, de forma a contemplar eventuais destaques.
- ¹³ Na coluna de despesas liquidadas foram também desconsideradas como despesas de MDE, além das desconsideradas conforme MDF-13ª Edição, na UO 14101: fonte 1500.1001/2500.1001 - subfunção 361 - paoe 2229 - despesas com merenda escolar - R\$ 86.680.454,40 / na fonte 1500.1001/2500.1001 - subfunção 361 - paoe 2222 - despesas com uniforme escolar - R\$ 130.099.511,56 / na fonte 1500.1001/2500.1001 - subfunção 122 - paoe 4491 - despesas com uniforme escolar - R\$ 138.817,71 / na fonte 1500.1001 - subfunção 361 - paoe 1235 - despesas com uniforme escolar - R\$ 10.800,00 / na fonte 1500.0000 - subfunção 846 - paoe 8002 despesas com PASEP - R\$ 1.939.946,01. Todas essas despesas foram alocadas no quadro de OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Notas de Divergências com o Sistema SIOPE:
- ¹⁴ No sistema SIOPE é efetuado o Roteio conforme número de matrículas e no RREO está de acordo com o registro contábil no sistema FIPLAN, e considerando que para a LOA de 2023 seria impossível fazer a abertura das subfunções conforme necessário, somente sendo possível a sua efetivação para a LOA de 2024 o processo de parametrização se iniciará em 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.110.684.638,00	22.849.233.472,74	20.158.473.639,98	88,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	19.602.259.498,00	19.552.537.635,43	17.070.830.478,98	87,31
ICMS - Principal e Encargos Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	18.011.016.269,00	19.355.226.616,43	16.906.585.749,74	87,37
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º)	201.241.219,00	201.241.019,00	164.244.727,24	81,62
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	146.483.118,00	166.133.925,00	163.361.646,30	98,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	941.137.580,00	1.085.620.461,30	1.493.182.652,04	137,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.018.804.532,00	2.044.941.451,01	1.430.898.864,66	69,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.128.688.005,00	3.309.204.605,52	3.124.631.697,89	94,42
Cota Parte FPE	3.021.200.353,00	3.021.200.353,00	2.910.346.759,31	96,33
Cota Parte FPI - Exportação	107.487.612,00	107.487.612,00	85.399.868,54	80,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.197.697.790,00	5.197.697.790,00	5.031.306.206,10	96,80
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.700.254.598,00	4.700.254.598,00	4.263.206.264,85	90,70
Parcela do ICMS repassada aos municípios (25%)	4.700.254.598,00	4.700.254.598,00	4.263.206.264,85	90,70
Parcela do IPVA repassada aos municípios (50%)	470.568.789,00	470.568.789,00	746.553.974,12	156,65
Parcela da COTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO repassada aos municípios (25%)	26.974.403,00	26.974.403,00	21.599.867,13	80,37
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	20.941.684.653,00	20.969.740.288,26	18.251.745.131,68	87,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	88.738.556,00	99.113.161,77	78.722.021,80	79,43	78.024.595,57	78,72	78.024.595,57	78,72	
Despesas Correntes	86.738.556,00	97.113.161,77	76.733.602,80	79,01	76.036.176,57	78,30	76.036.176,57	78,30	
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	1.988.419,00	99,42	1.988.419,00	99,42	1.988.419,00	99,42	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.047.390.251,00	1.585.191.068,63	1.453.987.864,64	91,72	1.283.807.629,49	80,99	1.282.838.776,76	80,93	
Despesas Correntes	788.563.314,00	1.308.859.511,73	1.224.291.539,53	93,54	1.110.324.386,39	84,83	1.109.256.126,63	84,76	
Despesas de Capital	258.826.937,00	276.331.556,90	229.696.325,11	83,12	173.483.243,10	62,76	173.483.243,10	62,76	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	82.755.853,00	91.755.853,00	76.500.792,70	83,37	66.101.721,93	72,04	65.937.499,73	71,86	
Despesas Correntes	76.777.853,00	85.777.853,00	76.183.206,70	88,81	65.790.721,93	76,70	65.626.409,73	76,51	
Despesas de Capital	5.978.000,00	5.978.000,00	317.586,00	5,31	311.000,00	5,20	311.000,00	5,20	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	11.762.977,00	17.762.977,00	12.622.756,66	71,06	7.245.560,10	40,79	7.105.560,10	40,00	
Despesas Correntes	10.964.174,00	10.964.174,00	9.051.874,77	82,56	6.552.085,57	59,76	6.412.085,57	58,48	
Despesas de Capital	6.798.803,00	6.798.803,00	3.570.881,89	52,52	693.474,53	10,20	693.474,53	10,20	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.312.705.680,00	1.326.786.574,75	1.191.407.423,77	89,80	937.252.624,79	70,64	904.286.159,94	68,16	
Despesas Correntes	1.264.571.815,00	1.271.486.276,23	1.157.855.364,52	91,06	900.499.237,79	72,40	890.527.772,94	70,04	
Despesas de Capital	48.133.865,00	55.300.298,52	33.552.059,25	60,67	16.753.387,00	30,30	13.758.387,00	24,83	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.549.354.317,00	3.120.610.635,15	2.813.240.979,57	90,15	2.372.431.531,88	76,02	2.338.192.502,10	74,83	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.813.240.979,57	2.372.431.531,88	2.338.192.502,10
(i) Restos a Pagar Não Processados inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(j) Despesas Custeadas no Resto a Pagar do Exercício Anterior que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(k) Despesas custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII) - (i) - (j) - (k)	2.813.240.979,57	2.372.431.531,88	2.338.192.502,10
Despesa Mínima a ser aplicada em ASPS (XVIII) = (XVII) x 12% (LC 141/2012)	-	-	2.190.209.415,80
Despesa Mínima a ser aplicada em ASPS (XVIII) = (XVII) x % (Constituição Estadual)	-	-	2.190.209.415,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser aplicada (XIX) = (XVII) (d e) - (XVIII)	-	-	182.222.116,08
Limite Não Cumprido (XX) = (XIX) Quando valor for inferior a zero	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII)/(XVII) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)			13,00%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h) - (j) ou (j)
		Empenhadas (l)	Liquidadas (m)	Pagas (n)	
Diferença do limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença do limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença do limite não cumprido em exercícios anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RNP inscritos Indevidamente no Exercício sem disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023 (regra nova)	2.190.209.415,80	2.372.431.531,88	182.222.116,08	-	-	-	-	-	-	182.222.116,08
Empenhos de 2022 (regra nova)	2.532.653.818,24	3.088.440.317,51	556.786.499,27	316.521.968,78	-	200.966.043,21	108.310.660,01	8.033.897,68	547.752.601,59	547.752.601,59
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.309.249.697,06	2.561.240.151,76	251.990.454,70	251.991.749,46	-	160.388.593,02	5.728.163,65	85.474.952,79	166.515.461,91	166.515.461,91
Empenhos de 2020 (regra nova)²	1.689.112.922,42	1.753.912.298,69	64.799.376,27	163.097.863,62	-	98.298.287,35	117.505.642,18	4.786.810,06	40.805.211,38	23.994.164,89
Empenhos de 2019 e anteriores	8.992.434.835,34	9.642.030.007,87	649.595.172,53	559.499.394,04	49.664.232,78	-	328.453.128,78	191.950,05	210.984.112,79	488.275.292,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)¹										12.235.611,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)²										161.876,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) + (XXIII)										12.073.734,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º E 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)	161.876,39	-	-	-	161.876,39
Restos a Pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	161.876,39	-	-	-	161.876,39

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RR00 - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	380.806.193,00	382.231.193,00	336.976.845,57	88,16
Proveniente da União	380.806.193,00	382.231.193,00	336.976.845,57	88,16
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXX)	380.806.193,00	382.231.193,00	336.976.845,57	88,16

DESPESA COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.486,00	597.036,24	477.384,43	50,94	257.298,74	27,46	257.298,74	27,46	
Despesas Correntes	12.486,00	321.266,54	481.614,43	50,11	241.548,74	25,22	241.548,74	25,22	
Despesas de Capital	-	15.750,00	15.750,00	100,00	15.750,00	100,00	15.750,00	100,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	349.585.644,00	690.000.049,06	546.878.102,10	79,26	348.222.990,45	49,31	339.338.613,29	49,18	
Despesas Correntes	326.176.405,00	540.291.624,91	447.960.141,87	82,91	280.814.446,88	51,97	280.321.969,72	51,88	
Despesas de Capital	23.392.929,00	149.708.224,15	99.909.960,23	66,07	59.408.543,57	39,68	59.009.643,57	39,42	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	17.301.328,00	22.301.328,00	20.883.951,09	92,75	14.449.632,54	64,79	14.449.632,54	64,79	
Despesas Correntes	17.301.328,00	22.301.328,00	20.883.951,09	92,75	14.449.632,54	64,79	14.449.632,54	64,79	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	4.945.386,00	4.945.386,00	951.841,09	19,25	435.456,51	8,81	435.456,51	8,81	
Despesas Correntes	2.322.388,00	2.322.388,00	951.841,09	40,99	435.456,51	18,75	435.456,51	18,75	
Despesas de Capital	2.622.998,00	2.622.998,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	16.310.333,00	33.910.333,00	13.080.817,89	39,04	8.499.719,50	25,36	8.499.719,50	25,36	
Despesas Correntes	11.039.805,00	22.139.805,00	9.190.378,38	41,51	5.214.383,66	23,55	5.214.383,66	23,55	
Despesas de Capital	5.270.528,00	11.770.528,00	3.890.439,51	34,22	3.285.335,84	28,89	3.285.335,84	28,89	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	70.214.404,00	76.185.263,00	71.481.193,44	91,43	60.192.593,92	78,99	60.192.593,92	78,99	
Despesas Correntes	70.214.404,00	76.185.263,00	71.481.193,44	91,43	60.192.593,92	78,99	60.192.593,92	78,99	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXIX)	458.289.881,00	929.679.386,20	853.553.278,84	78,75	424.657.891,86	51,10	423.185.314,90	50,99	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)	88.751.042,00	100.050.188,31	78.190.386,23	79,16	78.281.894,31	78,24	78.281.894,31	78,24	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)	1.386.896.896,00	2.275.191.117,09	2.000.866.886,74	87,94	1.624.030.019,94	71,38	1.622.169.390,05	71,30	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII)	100.957.181,00	114.927.181,00	97.156.743,78	85,21	80.565.566,47	70,92	80.587.043,27	70,89	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV)	4.945.386,00	4.945.386,00	951.841,09	19,24	435.456,51	8,80	435.456,51	8,80	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV)	34.073.310,00	51.273.310,00	25.703.574,55	50,13	15.745.279,60	30,71	15.605.279,60	30,44	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	1.382.920.094,00	1.404.971.828,35	1.282.888.617,21	89,89	997.448.219,71	70,99	964.478.733,88	88,65	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XLII + XLIII + XLIV + XLV + XLVI)	3.907.443.899,00	3.906.490.921,35	3.468.774.269,81	87,76	2.781.488.223,54	70,79	2.781.337.816,68	89,86	

FONTE: CNAF/SACESE/FAZ. SIG-MT enviado em 16/11/2023 validado com FIP 215 enviado em 16/11/2023 e FIP 954 enviado em 17/11/2023.

- Notas:
- 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - 2 Até o exercício de 2018, o controle de execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle de execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 - 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor (fontes 112, 193, 169, 312, 393 e 369).
 - 4 A diferença da coluna de cancelamento no quadro de execução de restos a pagar em relação à publicação do exercício de 2019 refere-se a mudança de metodologia no cálculo e passaram a ser efetuados conforme o exercício de referência a cada ano da inscrição dos restos a pagar.
 - 5 A diferença no item XXXII em relação à publicação do exercício de 2019 refere-se a mudança de metodologia no cálculo e passaram a ser efetuados conforme o exercício de referência a cada ano da inscrição dos restos a pagar.
 - 6 Os valores de Execução de Restos a pagar foram atualizados com a execução de despesa apartir do exercício de 2012, extraídos via FIP 504.
 - 7 A partir do 5º bimestre/2020 a coluna "Total da RP a pagar (g)" do quadro execução de restos a pagar, passou a ser composto pelo saldo do "Restos a pagar" RPP e/ou RPNP, o saldo do "RPNP em Liquidação" e o saldo do "RPNP a Liquidar".
 - 8 O valor de cancelamento de R\$ 12.235.611,33 deve ser contabilizado no próximo exercício na modalidade 95 para que seja reagido, conforme estipula §2, art. 24 da LC 141/2012.
 - 9 No quadro execução de restos a pagar coluna "valor aplicado em ASPS no exercício" em 2019 tinhamos o valor de R\$ 1.543.553.036,96, porém constatamos equívoco ao considerar o valor R\$ 19.507.253,27 como saldo de RP sem lastro no exercício de 2019. Dessa forma, a partir desta publicação, o valor aplicado em ASPS em 2019 foi ajustado para 1.563.060.290,25 com intuito de tirar o reflexo desses restos a pagar que tinham lastro naquele momento, e assim compatibilizar o anexo com o SICRS. Sendo assim, a coluna "Diferença entre o Valor aplicado além do limite e o Total de Restos a Pagar Cancelados" na linha exercício 2019 também foi ajustada de R\$ 31.722.364,80 para R\$ 12.235.611,33.
 - 10 Os valores do quadro restos saldos para financiamento da saúde não consolidados no cálculo do mínimo estão diferentes das publicações anteriores pois houve alteração de metodologia conforme o mapeamento SICRS.
 - 11 Conforme alteração do MDF de 29/12/2022 (Mapeamento dos demonstrativos fiscais síntese das alterações - 12ª edição), excluído das seguintes modalidades do quadro de controle da "execução de restos a pagar": mod = 35, 36, 45, 46, 75, 76, 95 e 96" por serem referentes a pagamento de despesas outorgadas com recursos vinculados a parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores e de despesas outorgadas com dependência de caixa vinculadas aos restos a pagar cancelados.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESpesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(I)+(1.1+1.2)											
Contratadas(I.1)											
CONTRATO N°062/SETAS/2017- "Ganha Tempo"											
A Contratada(I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes(II)+(II.1+II.2)											
Contratadas(II.1)											
A Contratada(II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP(III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (RCL) (%) (V)=(I / IV)											

FONTE: Sistema SIGFIP/PLAN, Unidade Responsável CNAF/SACE/SEFAZ. Emissão: 16/11/2023.

Nota:

¹A RCL do exercício corrente, nos cinco primeiros bimestres será apurada pelo valor previsto na LOA, no último bimestre, o valor será o apurado no exercício.

A partir do exercício de 2022 a projeção sofreu atualizações com base nas revisões feitas pelo IBGE. O Fator de Atualização foi de 0,99802356999% a.a, conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP) Edição 2022.06.24 Página 103.

Disponível em: <https://leisourottransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip/2020/26-3>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)		ATÉ O BIMESTRE			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS					
Previsão Inicial		30.815.457.609,00			
Previsão Atualizada		33.373.334.455,19			
Receitas Realizadas		28.821.046.644,88			
Deficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.515.903.911,62			
DESPESAS					
Dotação Inicial		30.815.457.609,00			
Dotação Atualizada		37.902.238.366,81			
Despesas Empenhadas		29.312.576.633,90			
Despesas Liquidadas		25.450.812.555,83			
Despesas Pagas		24.974.217.119,21			
Superávit Orçamentário		3.370.234.089,05			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATÉ O BIMESTRE			
Despesas Empenhadas		29.312.576.633,90			
Despesas Liquidadas		25.450.812.555,83			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE			
Receita Corrente Líquida		29.881.833.559,66			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.852.004.505,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.814.844.658,72			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		ATÉ O BIMESTRE			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		639.055.091,96			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		526.145.335,02			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		526.048.754,81			
Despesas Previdenciárias Pagas		513.103.993,09			
Resultado Previdenciário		113.006.337,15			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.389.498.608,90			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.621.840.541,27			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.621.426.002,79			
Despesas Previdenciárias Pagas		2.557.963.221,66			
Resultado Previdenciário		(231.927.393,89)			
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		181.074.030,65			
Despesas Empenhadas		185.193.362,30			
Despesas Liquidadas		185.188.937,73			
Despesas Pagas		185.176.051,76			
Resultado Associado às Pensões e Inativos Militares		(4.114.907,08)			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		(39.930.223,91)	(19.688.450,18)	49,31%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		129.628.568,03	1.219.413.213,10	940,70%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	351.986.414,57	7.493.289,12	216.795.789,21	127.697.417,24	
Poder Legislativo	227.131.649,62	2.739.656,90	111.466.649,78	112.845.142,94	
Poder Judiciário	24.905.618,24	4.634.702,15	5.418.841,79	14.852.274,30	
Ministério Público	86.739.914,13	58.650,07	86.681.264,06	-	
Defensoria Pública	7.359.511,66	-	7.359.511,66	-	
	5.849.320,92	-	5.849.320,92	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.554.127.394,29	241.682.776,52	3.160.241.796,90	1.152.202.820,87
Poder Executivo	4.279.952.127,63	215.424.829,20	2.993.609.292,54	1.070.918.005,89	
Legislativo	54.776.217,56	4.484.588,97	10.274.293,80	40.017.334,79	
Poder Judiciário	153.957.168,02	18.169.571,41	105.121.239,48	30.666.357,13	
Ministério Público	49.194.349,41	2.900.710,74	40.189.957,82	6.103.680,85	
Defensoria Pública	16.247.531,67	703.076,20	11.047.013,26	4.497.442,21	
TOTAL	4.906.113.808,86	249.175.985,64	3.377.037.585,11	1.279.900.238,11	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.359.380.947,71	25%		23,88	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.224.834.411,43	70%		92,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%		-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesas de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.372.431.531,88	12,00%		13,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)		0,00%			

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

ORIGINAL ASSINADO
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
ORIGINAL ASSINADO
ANESIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

ORIGINAL ASSINADO
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda
ORIGINAL ASSINADO
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual



GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!
DISQUE 181



O PLANO DE SAÚDE
DO SERVIDOR PÚBLICO
DE MATO GROSSO

Comunicação SEPLAG-MT

CARÊNCIA ZERO PRORROGADA

ESTA É A OPORTUNIDADE DE
VOCÊ ADQUIRIR SEU PLANO!

ISENÇÃO EM CONSULTAS E EXAMES SIMPLES

ADESÃO ATÉ 30/NOV

PLANOS
A PARTIR DE

R\$ 115,40

Válido para servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Defensoria Pública

(65) 3613-7700 (65) 9.8463-3773



Governo de
Mato
Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".